SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3458

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0205047/2024-GP

Abaiara – Ceará, 02 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, JOSÉ FAUSTO DE ARAÚJO NETO** para o Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:D567D2E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0805049/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei orgânica do Município e no Art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Responsabilização de Entes Privados com a finalidade de aplicar sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, aos fornecedores e prestadores de serviços que, em processo administrativo, tenham sido reconhecidos como inadimplentes ou tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

• **Edson Saraiva Tavares**, matrícula nº 2301326, que presidirá a comissão;
• **Aristóteles Quirino Xavier**, matrícula nº 60468;
• **Luana Lucena de Luna**, matrícula nº 2301711.

Art. 3º - Compete à comissão:
I - Instaurar e conduzir os processos administrativos para aplicação de sanções, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
II - Emitir pareceres e recomendações sobre os casos analisados;
III - Encaminhar os resultados dos processos e as sanções aplicadas às autoridades competentes para as devidas providências.

Art. 4º - Os trabalhos da comissão serão realizados sem prejuízo das atividades regulares dos membros, não cabendo qualquer tipo de remuneração adicional pela participação na comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:3EC08C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.13.01

As Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Abaiara/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto nº 013/2023 de 24 de maio de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar aVantajosa Contratação de serviços

inerentes a operação, inclusão de dados e transmissão de informações relativos ao sistema de informação sobre orçamentos públicos (SIOPE e SIOPS) do Município de Abaiara/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaiara, disponível no endereço eletrônico **https://www.comprasabaiaragov.com.br.** O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.abaiara.ce.gov.br** e **https://www.comprasabaiaragov.com.br.** Informações poderão ser obtidas no E-mail **licitacao@abaiara.ce.gov.br**.

Abaiara/CE, 13 de maio de 2024.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:78AB4EB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2024

HERIVELTON CRUZ MOREIRA, Secretário Municipal de Educação do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, nomeado pela Portaria nº 0109084/2022 – GP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO necessidade de formulação de Seleção Simplificada para a composição de quadro de bolsistas de prestação de atividade voluntária, por tempo determinado, para atuação no Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Seleção Simplificada de forma geral e a realização de atividades documentais, entrevistas e julgamentos dos recursos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo especificados, para integrarem a Comissão da CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
I – LIDIANNE TAVARES MAMEDES - Coordenador Administrativo;
II – JOSE EDMAR DA SILVA– Supervisor Administrativo Financeiro;
III – CICERA RODRIGUES SALVIANO – Professora Efetiva SME;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Abaiara – CE, em 13 de Maio de 2024.

Afixe-se. Publique-se.

HERIVELTON CRUZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 0109084/2022 - GP

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:B66561DA

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 10.05.2024/01

Extrato do Contrato n° 10.05.2024/01 referente à Licitação na modalidade Concorrência eletrônica n° 2024.04.10.1. Partes: o Município de Abaiara, através do Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa **ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME**. Objeto: Contratação de serviços para execução das obras de conclusão da construção do sistema coletivo de abastecimento de água na Serra do Mãozinha nos Sítios Belém, Tatajuba (I e II), Camará e Batingas do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 541.886,39 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Maria das Graças Quiroga Gomes.

Assinatura: 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:205E3C37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.
Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.04.30.01- SEINFRA. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO PARA A INCLUSÃO DA E.E.F FRANCISCO UCHÔA DE ALBUQUERQUE, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, de interesse da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **WE EMPREENDIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 46.322.785/0001-10**, no valor de R$ 28.316,32 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – ACOPIARA/CE, 10 de Maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:C9569B34

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.04.30.01- SEINFRA. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.10.01 . Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO PARA A INCLUSÃO DA E.E.F FRANCISCO UCHÔA DE ALBUQUERQUE, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE. Vigência: 02 (dois) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: **WE EMPREENDIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 46.322.785/0001-10**, no valor de R$ 28.316,32 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). Signatário pela contratante: FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA, pela Contratada: EWERTON OSÉIAS FERREIRA SUDÁRIO. FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA -

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA; ACOPIARA/CE, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:38107BED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240222/0001-22 - CONTRATO Nº 202405100001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2024.01.29.03-CECONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O).....: MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE - VALOR TOTAL: R$ 779.340,31 (setecentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.15.451.1501.1.022 - Pavimentação e Urbanização de Ruas e Avenidas, R$ 779.340,31 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações , Obras e Instalações; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:4446D41F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, Dr. Antônio Almeida Neto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e considerando a homologação final do Concurso Público nº 001/2022, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSTANTES NO ANEXO I** deste edital, para apresentação de documentos, nomeação e posse, para provimento de cargos efetivos de PROFESSOR PEB I e PROFESSOR PEB II, sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Acopiara (Lei Municipal nº 1.205/03) e em conformidade com a Lei Municipal N° 1.478/08, de 16 de maio de 2008, que Instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Acopiara.

Os convocados deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador munido de procuração com firma reconhecida, no **Departamento de Recursos Humanos – CETEC**, localizado na CE 060, S/N, Vila Aroeira, Acopiara/CE, nos seguintes dias e horários:

DATA	ATO	HORÁRIO
20 à 24/05/2024	Apresentação de documentos	8h30min às 14h30min
03, 04 e 05/06/2024	Realização de avaliação médica admissional, munidos dos exames pré-admissionais constantes no Anexo III	8h30min às 14h30min
10/06/2024	Posse dos candidatos	9h
Até 15 dias após a posse	Início do exercício	- - - - - - - - - - - - - - -

A não apresentação da documentação exigida no Anexo II do presente Edital de Convocação pelo candidato, no prazo estabelecido, será considerada como DESISTÊNCIA DO CANDIDATO do direito de ser nomeado para o cargo a que foi aprovado.

O não comparecimento nas datas aprazadas implicará na preterição da ordem classificatória.

O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Acopiara/CE, 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:7C15E99E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 10/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Aiuaba** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.70, V da lei Orgânica do Município de Aiuaba/CE, e com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei nº1.075, de 21 de janeiro de 1970, com a alteração prevista na Lei nº 9.785 de 29 de janeiro 1999 e Lei nº 6.15, de 31 de dezembro de 1973 e Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Aiuaba, o imóvel, benfeitorias e servidões localizada à Rua 27 de Julho, Localidade de Cedro - Aiuaba/CE disposto na seguinte poligonal: **Inicia-se Partindo do Ponto E - 01 (Coordenadas X: 359412.00 m E e Y: 9252961 m S), situado a Rua 27 de Julho, na Localidade de Cedro, com um ângulo interno de 90° graus, seguindo em direção ao Nordeste, numa distância de 31,00 metros, chegando ao Ponto E – 02 confinado com Rita Maria Pereira Feitosa; Partindo do Ponto E - 02 (Coordenadas X: 359422 m E e Y: 9252990 m S), com ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 30,00 metros, chegando ao Ponto E - 03 confinado com Rita Maria Pereira Feitosa; Partindo do Ponto E - 03 (Coordenadas X: 359394 m E e Y: 9253000 m S), com um ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Sudoeste, numa distância de 31,00 metros, chegando ao Ponto E – 04 confinado com Rita Maria Pereira Feitosa; Partindo do Ponto E – 04 (Coordenadas X: 359383 m E e Y: 9252971 m S), com um ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Sudeste, numa distância de 30,00 metros, chegando ao Ponto E – 01 confinado com a Rua 27 de Julho, onde iniciou a poligonal, contemplando uma área de 930,00 m²; em conformidade com o Projeto Elaborado pela Secretaria de Saúde – SESA.**

Art.2º - Ficam excluídos da presente declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação quaisquer imóveis, prédios e benfeitorias pertencentes a União e ao Estado do Ceará, situados na área discriminada no artigo anterior.

Art.3º - O bem imóvel descritos no **Artigo 1º deste Decreto**, com todas as benfeitorias e servidões nele existentes serão desapropriados pelo Município de Aiuaba – Estado do Ceará, para fins de Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS tipo I, objetivando garantir a melhoria do acolhimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das condições de trabalho para os colaboradores.

Art.4º - Fica a Secretaria de Saúde – SESA, autorizada a promover de forma amigável e a Procuradoria Geral do Município – P.G.M., a executar amigavelmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos a serem transferidos **da Dotação Orçamentária nº 0601.10.122.0037.2.033, Elemento nº4.4.90.61.00, Fonte 001.**

Art.5º - Para fins de ciência e publicidade oficial deste Decreto, será o mesmo afixado no flanelógrafo do Paço Municipal e Publicado no Diário Oficial do Município.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, em 09 de maio de 2024.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:F2E31FC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°922/2024

AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA – CMIA, PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza a Prefeitura Municipal de Altaneira a instituir a Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), residentes no Município de Altaneira ceara.
Art. 2º. A pessoa portadora de Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, na conformidade e com as garantias estabelecidas pela Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Proteção Social a execução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista -TEA.
Parágrafo único. A execução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será feita de forma colaborativa com os órgãos do Estado de Ceará e do Governo Federal, responsáveis por sua execução nos respectivos níveis de governo.
Art. 4º. A Carteira Municipal de Identificação do Autista será expedida pela Secretaria Municipal de Proteção Social, através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e será devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do (TEA) no Município de Altaneira.
§1º A Secretaria Municipal de Proteção Social deverá encaminhar relatório mensal a Secretaria Municipal de Saúde e ao órgão Estadual do Ceará responsável pela execução da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com a relação de Carteiras de Identificação do Autista emitidas em âmbito municipal.
§2º A Secretaria Municipal de Proteção Social poderá transferir a emissão da Carteira Municipal de Identificação do Autista, a sociedade civil que atue precipuamente na defesa dos direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista, mediante parceria (Lei nº 13.019/2014). Nesta hipótese, caberá à entidade parceira a emissão do relatório que trata o §1º deste artigo, com cópia para a Secretaria Municipal de Proteção Social.
Art. 5º. A Carteira Municipal de Identificação do Autista – CMIA será gratuita e terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.
§1º Em caso de perda ou extravio da CMIA, poderá ser emitida uma segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.
§2º É de responsabilidade do interessado e ou do representante legal da Pessoal com Transtorno do Espectro Autista manter atualizados os dados constantes da Carteira de Identificação do Autista.
Art. 6º. Para ter direito a Carteira Municipal de Identidade do Autista - CMIA, o interessado ou seu representante legal deverá preencher requerimento que será dirigido ao responsável por sua emissão, contendo os seguintes documentos:
I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II - Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado
III - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
IV – Laudo ou Relatório Médico, digitado ou em letra absolutamente legível, acompanhado da indicação do Código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), emitido por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria, da rede pública ou privada;
V – local, data e assinatura do requerente.
§1º. A Carteira Municipal de Identificação do Autista – CMIA deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo com CEP e número de telefone do identificado;
II - Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;
III - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
§2º. No caso de pessoa estrangeira autista ou naturalizada, domiciliada no Município de Altaneira, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.
§3º. O Órgão ou Entidade responsável pela emissão da Carteira Municipal de Identidade do Autista, havendo possibilidade técnica e financeira, deverá criar mecanismos que possibilite a recepção do requerimento para a emissão da Carteira e a própria emissão do documento;
Art. 7º. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o órgão responsável poderá expedir a Carteira Municipal de Identidade do Autista (CMIA).
Art. 8º. Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da sua publicação.
Art. 9º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 13 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:243656FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°923/2024

DISPÕE SOBRE INSTITUI A INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL, NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E

PRIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Os estabelecimentos públicos e privados localizados no município ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, similar aos modelos constantes no Anexo I.
§1º Entende-se por estabelecimentos privados os supermercados, agencias bancarias, farmácias, agência reguladora de energias e água, clinicas medicas, laboratórios, restaurantes, lojas em geral e similares.
§2º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Suspensão do alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta Lei.
Art.2º. Os estabelecimentos públicos e privados deverão incluir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da Conscientização do Transtorno do Espectro Autismo -TEA.
Parágrafo Único. Onde houver placas de atendimento prioritário somente com o nome ao invés do símbolo, será incluído também o nome "Autismo".
Art.3º. Caberá ao poder executivo municipal, através de seu órgão competente, fiscalizar o cumprimento desta lei.
I – Qualquer pessoa poderá denunciar na ouvidoria geral do município e aos órgãos competentes o descumprimento das normas contidas nesta lei.
II – Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades:
a) Advertência, com notificação para regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;
b) Suspensão das atividades do infrator, por tempo determinado.
III – Será concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, para apresentação de resposta junto ao órgão competente;
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 13 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:74BB830E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°332/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. **JAKELINE EUFRASIO PINHEIRO**, portadora de CPF 065.149.003-05, RG: 20080833793, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:3DFB64F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°333/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. **ROSIANE DA SILVA**, portadora de CPF N°053.236.283-75, RG:2003029097660, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DO SETOR DE ESPORTE COLETIVO FEMININO**, junto a **SECRETARIA DE SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:8D5255B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°334/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. **ERISVÂNIA ALVES DO NASCIMENTO**, portadora de CPF 087.213.473-36, RG:2016320458-0, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:9200CC88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°335/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1°. NOMEAR a Sra. **ANA HELEN ALENCAR DE OLIVEIRA**, portadora de CPF 613.998.903-52, RG: 20084831949, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **SECRETARIA ESCOLAR**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:3310A546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°336/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **ANTONIA MARCIANA DA COSTA**, portadora de CPF: 044.995.243-69, RG:58817494-4, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de maio de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:01EBE400

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2023, DE 06 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 009/2023, DE 06 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: REGULAMENTA FERIADO E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLITICA, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a data comemorativa do dia 08 de maio, dia do aniversário de emancipação política do município de Antonina do Norte/CE;

CONSIDERANDO que na semana que antecede o aniversário são realizadas atividades educativas, culturais e de saúde para toda população antoninese, conhecida como semana do município;

CONSIDERANDO a participação ativa dos servidores das mais diversas secretarias municipais na promoção de ações culturais, educativas e administrativa durante a semana do município, especialmente na quarta-feira, dia 08 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado, conforme legislação municipal, **FERIADO MUNICIPAL** no dia 08 (oito) de maio (quarta-feira) e **PONTO FACULTATIVO** o dia 09 (nove) de maio de 2024 (quinta-feira).

Art. 2º. Durante o ponto facultativo previsto no artigo 1º estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Antonina do Norte - CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 06 de maio de 2024.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E8DB1DC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.07.01** para **LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **20 de maio de 2024** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 13 de maio de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:984F5F82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Licitante(s) Vencedor(es): o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 04 - RODOS E VASSOURAS, no valor global de R$ 3.086,40 (três mil oitenta e seis reais e quarenta centavos), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 26.710,00 (vinte e seis mil setecentos e dez reais), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais) e MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) LOTE 02 - HIGIENE PESSOAL, no valor global de R$ 4.908,48 (quatro mil novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

REGINA ALICE FERREIRA FURTADO -
Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Saude.

Data: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:16F711C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1 - CULTURA

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 11.954,40 (onze mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 1.855,80 (um mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da(o) Sec. Mun. Cultura, Turismo, Desp. Lazer.

Data: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EAE9037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1 - AGRICULTURA

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 2.780,60 (dois mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da(o) Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F83AB0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 04 - RODOS E VASSOURAS, no valor global de R$ 1.893,60 (um mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 8.522,80 (oito mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 2.769,60 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Mun. Administracao e Financas.

Data: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B9F754BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1 - INFRAESTRUTURA

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 04 - RODOS E VASSOURAS, no valor global de R$ 2.932,80 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE

LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 6.899,80 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 3.235,20 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA -
Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:13EE3814

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 04 - RODOS E VASSOURAS, no valor global de R$ 2.553,60 (dois mil quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 56.108,90 (cinqüenta e seis mil cento e oito reais e noventa centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 5.718,00 (cinco mil setecentos e dezoito reais) e MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) LOTE 02 - HIGIENE PESSOAL, no valor global de R$ 1.258,20 (um mil duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Educacao.

Data: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A709CFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.22.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2024.04.22.1. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 04 - RODOS E VASSOURAS, no valor global de R$ 1.399,20 (um mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) LOTE 01- MATERIAL DE LIMPEZA(PRODUTOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 4.915,40 (quatro mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos), LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA(UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA), no valor global de R$ 2.769,60 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) LOTE 02 - HIGIENE PESSOAL, no valor global de R$ 1.557,12 (um mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e doze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas da(o) Sec. Mun. Trabalho e Assistencia Social.

Data: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:10788C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

RESULTADO FINAL

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA AMIGO DE VALOR DO BANCO SANTANDER

LOTE	OSC	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Instituto O Canto do Patativa	01	10	1ª CLASSIFICADA

Assaré/CE, 13 de maio de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:16AAA341

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.05.01- SEINFRA-TP. **OBJETO**: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORES, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESA CLASSIFICADA** - 1º LUGAR - T.F.A EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ: 23.281.776/0001-22, SAGROU-SE VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ **1.036.579,96** (**UM MILHÃO E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS**), **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**: CONTRUTORA PEDROSA LTDA ME- CNPJ: 17.573.772/0001-15, M DE F S DE MEDEIROS - ME, (EVOLUTION EMPREENDIMENTO E GESTÃO AMBIENTAL) – CNPJ: 40.834.843/0001-08, SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME – CNPJ: 26.803.040/0001-65, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 41.113.297/0001-89 E SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI – CNPJ: 40.195.404/0001-00**.** INFORMAÇÕES: NA SALA DA CPL, E-MAIL: LICITABAIXIO@HOTMAIL.COM, E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:7AEB647B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06.05.001/2024

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº 002/2018, de 16 de agosto de 2018, para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, bem como de Decisão exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 3000269-74.2024.8.06.0043, homologado pelo Decreto Municipal nº 0103009/2019, de 1º de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06 de março de 2019, a comparecer na sede da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, localizada no Centro Administrativo José de Sá Barreto (Prefeitura Municipal) , situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis**, **contados da data de recebimento da carta de convocação**, enviada via Correios, a fim de apresentarem a documentação exigida nos itens do "Capítulo XV – Do Provimento de Cargos", do Edital do Concurso, necessária ao processo de nomeação e posse em seus respectivos cargos, bem como a exigida para cadastro no eSocial, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.
Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos.

ASSITENTE ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	ALANY MIRELY LUCAS SARAIVA
2º	CICERO ALISSON PEREIRA DE LIMA
3º	RANIELE AGUIAR BEZERRA
4º	JEAN CLECIO DA SILVA
5º	SILESIA DE MENEZES CARVALHO
6º	ANA LALESKA DANTAS
7º	GABRIELA GONÇALVES AMARO
8º	MARYANNA ANDRE GALVAO SARAIVA
9º	EDICLEYTSON PERINKS DE ALMEIDA
1º PCD*	CICERO OLIVEIRA LOBO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 06 de maio de 2024.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:75A8D35E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13.05.001/2024
O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem **ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos na Avenida Dr Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia no horário de 08:00 às 14:00 horas das segundas - feiras às sextas -feiras, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve:
FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL)
CPF (CÓPIA);
RG (CÓPIA);
CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA);
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA);
CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA);
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL);
PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO);
COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO);
COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER;
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS;
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;
DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

OBS: Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação ATÉ O DIA 17/05/2024.
EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM EDMILSON JUNIOR ATRAVÉS DO CONTATO (88) 99805-1203, SOMENTE WHATSAPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	
CUIDADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12	LUYARA KELLY NONATO FEITOSA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de maio de 2024.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:CCFEE1AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13.05.002/2024

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem **ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na Avenida Coronel Joao Coelho, nº 209, 4º andar do Opção Center, Centro no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 as 16:00 das segundas - feiras às sextas -feiras, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve:

FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL)
CPF (CÓPIA);
RG (CÓPIA);
CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA);
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA);
CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA);
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL);
PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO);
COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO);
COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER;
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS;
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;
DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

OBS: Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação ATÉ O DIA 17/05/2024.
EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM LUIZ RODRIGUES ATRAVÉS DO CONTATO (88) 99261-4465, SOMENTE WHATSAPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
97	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GOMES
98	CLAUDENICE DA SILVA
99	MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DA SILVA
100	TARCIANA RIBEIRO RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de maio de 2024.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:0C33D836

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pela Sra. Maria Goretti Pereira Amorim Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.05.13.01. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor HENRY FREITAS, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. **Valor do Serviço:** 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:452EB1FD

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 17.03.14/2024 do chamamento público Nº 01/2024 do Ciclo da Paixão 2024 . **Partes:** o Município de Barbalha, através da secretaria de cultura e turismo e IAN PAULO DOS SANTOS. **Objeto:** Constitui objeto desse contrato a prestação de serviço para o ciclo da Paixão 2024, encenação da Paixão de Cristo a ser realizado no dia 29 de março de 2024. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **Vigência Contratual:** até 15/05/2024. **Signatário:** ***MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA E IAN PAULO DOS SANTOS. BARBALHA/CE, 18 DE MARÇO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E438F77E

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 17.03.15/2024 do chamamento público Nº 01/2024 do Ciclo da Paixão 2024 . **Partes:** o Município de Barbalha, através da secretaria de cultura e turismo e VANESSA SILVA DAMACENO. **Objeto:** Constitui objeto desse contrato a prestação de serviço para o ciclo da Paixão 2024, o grupo de caretas do sitio Barro Vermelho a ser realizado no dia 31 de março de 2024. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). **Vigência Contratual:** até 15/05/2024. **Signatário:** ***MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA E VANESSA SILVA DAMACENO. BARBALHA/CE, 18 DE MARÇO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FC1D57F3

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 17.03.03/2024 do chamamento público Nº 01/2024 do Ciclo da Paixão 2024 . **Partes:** o Município de Barbalha, através da secretaria de cultura e turismo e DAVI FELIX DA SILVA. **Objeto:** Constitui objeto desse contrato a prestação de serviço para o ciclo da Paixão 2024, a malhação e queima do Judas a ser realizado no dia 31 de março de 2024. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). **Vigência Contratual:** até 15/05/2024. **Signatário:** ***MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA E DAVI FELIX DA SILVA. BARBALHA/CE, 18 DE MARÇO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:345D0EBB

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 17.03.04oficio/2024 do chamamento público Nº 01/2024 do Ciclo da Paixão 2024 . **Partes:** o Município de Barbalha, através da secretaria de cultura e turismo e MARIA GEANE DOS SANTOS. **Objeto:** Constitui objeto desse contrato a prestação de serviço para o ciclo da Paixão 2024, o grupo de caretas do Alto do Rosário a ser realizado no dia 31 de março de 2024. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). **Vigência Contratual:** até 15/05/2024. ***SIGNATÁRIO: MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA E MARIA GEANE DOS SANTOS. BARBALHA/CE, 18 DE MARÇO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6AF72AA7

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 17.03.05/2024 do chamamento público Nº 01/2024 do Ciclo da Paixão 2024 . **Partes:** o Município de Barbalha, através da secretaria de cultura e turismo e GABRIEL CAVALCANTE BEZERRA. **Objeto:** Constitui objeto desse contrato a prestação de serviço para o ciclo da Paixão 2024,malhação e testamento do Judá Guará a ser realizado no dia 31 de março de 2024. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). **Vigência Contratual:** até 15/05/2024. ***SIGNATÁRIO: MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA E GABRIEL CAVALCANTE BEZERRA´[BARBALHA/CE, 18 DE MARÇO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C298A044

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 17.03.06/2024 do chamamento público Nº 01/2024 do Ciclo da Paixão 2024 . **Partes:** o Município de Barbalha, através da secretaria de cultura e turismo e Cicero Cristiano de Oliveira. **Objeto:** Constitui objeto desse contrato a prestação de serviço para o ciclo da Paixão 2024, o grupo de caretas do Sitio Boa Esperança a ser realizado no dia 31 de março de 2024. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). **Vigência Contratual:** até 15/05/2024. ***SIGNATÁRIO: MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA E CICERO CRISTIANO DE OLIVEIRA BARBALHA/CE, 18 DE MARÇO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F2E58D2E

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 17.03.07/2024 do chamamento público Nº 01/2024 do Ciclo da Paixão 2024 . **Partes:** o Município de Barbalha, através da secretaria de cultura e turismo e GILVAN DOS SANTOS PEREIRA. **Objeto:** Constitui objeto desse contrato a prestação de serviço para o ciclo da Paixão 2024, malhação e testamento do Judas do distrito do Caldas ser realizado no dia 31 de março de 2024. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). **Vigência Contratual:** até 15/05/2024. **Signatário:** ***MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA E GILVAN DOS SANTOS PEREIRA BARBALHA/CE, 18 DE MARÇO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2439CD17

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato N° 17.03.08/2024 do chamamento público Nº 01/2024 do Ciclo da Paixão 2024 . **Partes:** o Município de Barbalha, através da secretaria de cultura e turismo e KETLEN SABRINA CAVALCANTE. **Objeto:** Constitui objeto desse contrato a prestação de serviço para o ciclo da Paixão 2024, o grupo de rezadeiras no dia 28 de março de 2024. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.000,00 (Mil reais). **Vigência Contratual:** até 15/05/2024. **Signatário:** ***MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA E KETLEN SABRINA CAVALCANTE BARBALHA/CE, 18 DE MARÇO DE 2024***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E07FFC26

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 17.03.09/2024 do chamamento público Nº 01/2024 do Ciclo da Paixão 2024 . **Partes:** o Município de Barbalha, através da secretaria de cultura e turismo e SUELI DE MATOS ALVINO DOS SANTOS. **Objeto:** Constitui objeto desse contrato a prestação de serviço para o ciclo da Paixão 2024, o grupo de incelências no dia 28 de março de 2024. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais). **Vigência Contratual:** até 15/05/2024. **Signatário:** ***MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA E SUELI DE MATOS ALVINO DOS SANTOS BARBALHA/CE, 18 DE MARÇO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C662EED4

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 17.03.10/2024 do chamamento público Nº 01/2024 do Ciclo da Paixão 2024 . **Partes:** o Município de Barbalha, através da secretaria de cultura e turismo e DEOCLECIO ALEXANDRE FERREIRA. **Objeto:** Constitui objeto desse contrato a prestação de serviço para o ciclo da Paixão 2024, o grupo de penitentes Irmãos da Cruz no dia 28 de março de 2024. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais). **Vigência Contratual:** até 15/05/2024. **Signatário:** ***MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA E DEOCLÉCIO ALEXANDRE FERREIRA BARBALHA/CE, 18 DE MARÇO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FFE8C560

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 17.03.11/2024 do chamamento público Nº 01/2024 do Ciclo da Paixão 2024 . **Partes:** o Município de Barbalha, através da secretaria de cultura e turismo e VICENTE LUDGERIO

DA PAIXÃO. **Objeto:** Constitui objeto desse contrato a prestação de serviço para o ciclo da Paixão 2024, o grupo de penitentes Santas Missões no dia 28 de março de 2024. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais). **Vigência Contratual:** até 15/05/2024. **Signatário:** ***MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA E VICENTE LUDGÉRIO DA PAIXÃO. BARBALHA/CE, 18 DE MARÇO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AD083D13

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 17.03.12/2024 do chamamento público Nº 01/2024 do Ciclo da Paixão 2024 . **Partes:** o Município de Barbalha, através da secretaria de cultura e turismo e MARIA DA CONCEIÇÃO MAURIZ NUNES DE LIMA. **Objeto:** Constitui objeto desse contrato a prestação de serviço para o ciclo da Paixão 2024, A caravana de caretas do pé de serra itinerante no trem do forró no dia 28 de março de 2024. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). **Vigência Contratual:** até 15/05/2024. ***SIGNATÁRIO: MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA E DEOCLÉCIO ALEXANDRE FERREIRA BARBALHA/CE, 18 DE MARÇO DE 2024***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7E122459

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 17.03.01/2024 do chamamento público Nº 01/2024 do Ciclo da Paixão 2024 . **Partes:** o Município de Barbalha, através da secretaria de cultura e turismo e FRANCISCO GILBERTO DA SILVA. **Objeto:** Constitui objeto desse contrato a prestação de serviço para o ciclo da Paixão 2024, o grupo de caretas do sitio Santo Antonio a ser realizado no dia 31 de março de 2024. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). **Vigência Contratual:** até 15/05/2024. **Signatário:** ***MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA E FRANCISCO GILBERTO DA SILVA. BARBALHA/CE, 18 DE MARÇO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B2F05F31

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 17.03.02/2024 do chamamento público Nº 01/2024 do Ciclo da Paixão 2024 . **Partes:** o Município de Barbalha, através da secretaria de cultura e turismo e JOSE ERIVAN DA SILVA. **Objeto:** Constitui objeto desse contrato a prestação de serviço para o ciclo da Paixão 2024, o grupo de caretas do Sitio Boa Esperança a ser realizado no dia 31 de março de 2024. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). **Vigência Contratual:** até 15/05/2024. **Signatário:** ***MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA E JOSÉ ERIVAN DA SILVA. BARBALHA/CE, 18 DE MARÇO DE 2024.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D9C25048

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 17.03.13/2024 do chamamento público Nº 01/2024 do Ciclo da Paixão 2024 . **Partes:** o Município de Barbalha, através da secretaria de cultura e turismo e DENISE DA COSTA SILVA. **Objeto:** Constitui objeto desse contrato a prestação de serviço para o ciclo da Paixão 2024, o grupo de caretas do sitio Santo Antonio no dia 31 de março de 2024. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). **Vigência Contratual:** até 15/05/2024. **Signatário:** ***MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA E DENISE DA COSTA SILVA***

BARBALHA/CE, 18 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0F4BEBF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.02.03

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.02.03

O Ilmo. Sr. JOÃO PAULO SILVA OLEGÁRIO, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.05.02.03, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 42.268.949/0001-17, Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de veículos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, pelo valor global de R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C75578E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.02.02

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.02.02

O Ilmo. Sr. JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, Ordenador de Despesasda Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.05.02.02, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa JOSE IRESVAN ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 02.860.611/0001-35, para a aquisição de material de consumo (kit material esportivo) para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, pelo valor global de R$ 59.567,70 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:42A2034A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.05.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2023.05.25.1. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a **empresa R FURLANI ENGENHARIA LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados nas obras de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas localidades na Zona Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 18 de outubro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente pelo Art. 65, inciso I, parágrafo 1º, **ACORDAM** em acrescer aproximadamente 23,63% (vinte e três vírgula sessenta e três por cento) do valor global do contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Ruben Sergio Furlani.
Data de Assinatura do Aditivo: 01 de março de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3C76523E

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.29.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2022.11.29.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na recuperação de trechos destruídos do Canal Riacho do Ouro, localizado na Avenida Costa Cavalcanti no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (MANUTENÇÃO DO FUNMPDEC), através do Processo nº 59053.007811/2022-82, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada e nos termos do contrato original. Contrato firmado em 26 de janeiro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de junho de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Ivo Alencar de Freitas.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A8B06D34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
II EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS - Nº 005/2024 – SME

II EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS - Nº 005/2024 – SME

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE PROFISSIONAL DE APOIO (CUIDADOR EM SALA DE AULA E MONITORIA NO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO EDITAL 005/SME/2024. PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal da Educação do Município de Barro-Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria nº 026/SME/2024, de 17 de abril de 2024 que "dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/SME/2024 e adota outras providências", CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo II deste Edital, classificadas no já mencionado Processo Seletivo, para, em 02 (Dois) dias úteis, comparecerem à Secretaria Municipal da Educação, localizada à RUA JOSÉ VIEIRA DAS NEVES, 33 – VILA GONZAGA, Barro- Ceará, das 7h30min às 11h30min, de 14h às 17h, para apresentarem os documentos relacionados no Anexo I deste Edital a que se refere o Item 9.7 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/SME/2024.
O recebimento da documentação respeitará a ordem de chegada.
Ficam os candidatos convocados notificados que o não comparecimento ou a não apresentação dos documentos enumerados no Anexo I deste Edital, no prazo acima estipulado, acarretará a desistência da Bolsa para profissional de apoio (cuidador) e/ou monitoria do transporte escolar e consequente convocação por parte do Município do candidato subsequente.

Barro-Ceará, 13 de maio de 2024.

FRANCISCA MARIA DE ALBUQUERQUE FEITOSA
Secretária Municipal de Educação
Barro - Ceará

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

a) RG;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de última votação;
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Divórcio;
g) Certidão de Nascimento filhos menores de 18 anos;
h) Carteira de Vacinação Pessoal;
i) Carteira de Vacinação filhos até 5 anos;
j) Certificado de Escolaridade;
k) Comprovante de Residência
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
m) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
n) Certificado de conclusão do ensino médio e/ou gradução superior.

Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar CÓPIA simples dos documentos de contratação (com frente e verso legíveis)

ANEXO II

RELAÇÃO DAS PESSOAS CONVOCADAS

PROFISSIONAL DE APOIO - CUIDADOR ESCOLAR

Nome do candidato (a)	Local para prestação do serviço
Vitória Santos da Silva	Escola Alvino Justino – Monte Alegre
Maria Helena Nascimento Nunes	Escola Vitalino Alexandre – Sítio Queimadas
Jaine Pereira Santos	Escola Joaquim Alves – Distrito de Santo Antônio

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:E34A1BBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2024.

O Município de Barroquinha, Estado do Ceará, por seu Prefeito Municipal o Sr. **JAIME VERAS SILVA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pela Prefeitura Municipal de Barroquinha, realizado sob o **Edital n° 001/2023**, cujo resultado final foi homologado pelo **Decreto n° 198/2024 de 24 de abril de 2024**, conforme normas e condições estabelecidas no referido instrumento editalício.

Os candidatos devem comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Barroquinha, situada à Rua Livio Rocha Veras, 549, centro, Barroquinha, Ce, de segunda a sexta no horário de 08:00 h às 14:00h** dentro do prazo legal de **10 (dez) dias** corridos a contar da data desta publicação a fim de apresentar a documentação exigida para provimento do cargo efetivo ao qual o candidato se submeteu, conforme o **Edital 001/2023 - CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Item 9 – documentos pessoais (obrigatório apresentar os originais para conferência e 2 (duas) cópias autenticadas para entregar. Item 9.1. Exames laboratoriais e de imagem (obrigatório entregar os originais).**

Após a entrega da documentação, o candidato será convocado para a realização do exame ocupacional de saúde mediante avaliação médica em data a ser previamente comunicada e para posterior nomeação, para imediato exercício da função para a qual logrou ser aprovado.

Os demais candidatos aprovados dentro das funções ofertadas no referido concurso serão convocados na medida em que ocorra a carência da respectiva função por parte do Munícipio de Barroquinha, obedecendo-se inarredavelmente a ordem de classificação, de acordo com as necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do município.

O convocado que não aceitar a vaga disponível ofertada na ocasião da sua convocação deverá preencher e assinar o termo de desistência localizado no ANEXO II, fornecido pelo Município de Barroquinha/CE e encaminhá-lo pessoalmente ou por meio de procurador com procuração e firma reconhecida em cartório para setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Barroquinha, situada à Rua Livio Rocha Veras, 549, centro Barroquinha, CE.

O convocado que não apresentar a documentação integral exigida, conforme **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Item 9 do EDITAL N° 001/2023,** no prazo inadiável da convocação, será automaticamente eliminado e dado como desistente, possibilitando a convocação do próximo candidato imediatamente classificado, conforme lista já publicada e, por fim, dos classificáveis existentes. Não será recebida documentação parcial de candidato e nem possibilitada a apresentação posterior dos documentos ausentes.

A documentação prevista no **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Item 9 do EDITAL N° 001/2023**, deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante apresentação de procuração impressa e assinada pelo outorgante, com firma reconhecida em cartório.

Barroquinha-CE, 13 de maio de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Barroquinha

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:7EEAACDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 20240225

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240225

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024-SEMAS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M. DO SOCORRO LIRA -ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DO DIA DAS MÃES (SER MULHER, SER MÃE), INCLUSO ALIMENTAÇÃO, SOBREMESAS E PREMIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME PROJETO ANEXO.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.588,70 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1501.082440137.2.071 Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 17.588,70

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:6C22A871

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROPONENTE(S) VENCEDOR(ES) E DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA NO 001/2024/CHP

A Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda torna pública a Relação de Proponentes e o Resultado da Chamada Pública no 001/2024/CHP, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento ao disposto no subitem 4.2 do edital.

RELAÇÃO DE PROPONENTE(S) VENCEDOR(ES) DE PROJETOS DE VENDA

PROPONENTE Nº DO CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIASRES DE CATUNDA 32.542.213/0001-31
RESULTADO DA SELEÇÃO

ITEM ESPECIFICAÇÃO VENCEDOR(A) QUANT VALOR UNIT – R$ VALOR TOTAL – R$

1 BANANA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 1401 7,90 11.067,90
2 BATATA DOCE ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 25 6,00 150,00
3 BOLO CASEIRO ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 1267 18,76 23.768,92
4 CARNE BOVINA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 3319 34,00 112.846,00
5 CEBOLA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 1174 12,95 15.203,30
6 GALINHA CAIPIRA ABATIDA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 3130 20,06 62.787,80

7 LARANJA PÊRA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 1550 8,52 13.206,00
8 MAMÃO ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 2033 6,02 12.238,66
9 MELANCIA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 1865 5,88 10.966,20
10 PIMENTÃO ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 50 7,60 380,00
11 POLPA DE FRUTA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 1432 15,35 21.981,20
12 TOMATE ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 818 9,18 7.509,24
13 CHEIRO VERDE ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 337 20,50 6.908,50
14 CENOURA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 3053 9,58 29.247,74
15 BATATA INGLESA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 3816 7,20 27.475,20
16 FEIJÃO DE CORDA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 3001 15,55 46.665,55
17 CARNE DE CARNEIRO: CORTADO EM PEDAÇOS DO LOMBO, DO PERNIL, DA COSTELINHA E DA PALETA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 2428 28,11 68.251,08
18 ABOBORA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 24 8,18 196,32
19 BETERRABA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 24 9,60 230,40
20 CHUCHU ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 36 8,80 316,80
21 OVO DE GALINHA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATUNDA 301 28,53 8.587,53

A vencedora da Chamada Pública no 001/2024/CHP acima especificadas deverá entregar as amostras na sede da Secretaria de Educação e Desporto de Catunda, localizada à Rua Vila Nau, nº 715, Bairro: Centro, Catunda – CE, no prazo de até 02 (dois) dias, conforme item 6 do edital, contados a partir da data desta publicação.

Catunda - CE, 13 de maio de 2024.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:695BB97D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 583/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017, QUE ESTABELECE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica regulamentada pelas disposições desta Lei, a normatização e organização do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Chaval - CE.

Art. 2°. O Sistema de Garantia de Direitos das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência, desenvolverá políticas integradas e coordenadas, de forma a garantir os direitos humanos das crianças e dos adolescentes no âmbito de suas relações domésticas, familiares e sociais, visando resguardá-los de toda forma de violência.

Art. 3°. Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência cometidas contra criança ou adolescente aquelas definidas no artigo 4° da Lei n° 13.431/2017.

Art. 4º. A criança e o adolescente poderão ser ouvidos sobre a situação de violência por meio de:

I - Revelação Espontânea: relato espontâneo feito pela criança ou adolescente, da violência sofrida ou presenciada, para qualquer pessoa ou profissional da Rede de Proteção;

II - Escuta Especializada: procedimento de entrevista sobre a situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade;

III - Depoimento Especial: procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade policial ou judiciária.

Parágrafo único. Em decorrência da atividade de escuta especializada será produzido relatório a ser elaborado e encaminhado nos termos desta lei.

Art. 5º. A Escuta Especializada será realizada em um setor da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, de forma isolada, que consiste em um local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garante a privacidade da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

§ 1°. A Escuta Especializada não tem o propósito de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimentode cuidados à criança e ao adolescente.

§ 2º. Os serviços da Rede de Proteção poderão compartilhar entre si as informações coletadas junto às vítimas, familiares e outros membros, preservando o sigilo e evitando a revitimização da criança e do adolescente, conforme previsto no Decreto Federal n. 9.603/18; observando-se, em qualquer caso, as disposições da Lei Federal n. 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

§ 3º. O Relatório da Escuta Especializada será enviado ao Conselho Tutelar.

§ 4º. Quando solicitado pela Autoridade Policial ou pela Autoridade Judiciária, o Conselho Tutelar poderá remeter cópia do Relatório da Escuta Especializada.

Art. 6º. São atribuições dos membros da Comissão de Escuta Especializada:

I. Receber o oficio do coordenador sobre a denúncia de uma possível violência e agendar o atendimento requisitado;

II. Prezar por um ambiente receptivo, utilizando os materiais necessários para que a criança e o adolescente sintam-se acolhidos;

III. Realizar a Escuta Especializada em um setor da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento do oficio;

IV. Acolher vítimas ou testemunhas de violência, permitindo o relato livre para que a proteção e o cuidado à criança ou adolescente sejam devidamente prestados;

V. Comunicar ao coordenador as programações de férias;

VI. Elaborar relatório da escuta especializada, com as devidas sugestões de atendimentos para a Rede Protetiva e encaminhar para o Conselho Tutelar, com cópia para o Coordenador da Escuta Especializada, de forma virtual pelo e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

VII. Comunicar o Conselho Tutelar e coordenador quando não houver comparecimento para o procedimento da Escuta Especializada;

VIII. Preservar sigilo profissional do atendimento, tanto quanto do relatório.

Parágrafo único. Além das atribuições deste artigo, compete ao coordenador da Comissão de Escuta Especializada:

I - Realizar escala rotativa de atendimento entre os membros da comissão da escuta especializada;

II. Enviar oficio solicitando agendamento da escuta especializada para o membro da comissão;

III. Ajustar com Conselho Tutelar a data da escuta especializada;

IV. Receber a escala de férias dos membros da comissão da escuta especializada e comunicar ao Conselho Tutelar e setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

V. Ser referência e contrarreferência do Conselho Tutelar;

VI. Receber e enviar ofícios ao Conselho Tutelar;

VII. Responsável pelo armazenamento dos relatórios da escuta especializada de forma virtual e física;

VIII. Realizar relatórios estatísticos dos atendimentos realizados.

Art. 7º. O profissional que identificar a violência, através da revelação espontânea ou pelos indícios de violência (físicos ou comportamentais), deverá relatar o fato, obedecendo aos fluxogramas da sua área de atuação, inserido no Protocolo vigente da Rede Protetiva de Atenção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência de Chaval – CE, acionando sempre o Conselho Tutelar, que também obedecerá ao fluxograma vigente.

Parágrafo único. O protocolo da Rede Protetiva de atenção às crianças e adolescentes em situação de violência será estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, bem como, os fluxogramas de cada área de atuação da rede.

Art. 8°. Caberá ao Conselho Tutelar solicitar a Escuta Especializada para a comissão responsável e, após recebimento do Relatório, fazer as requisições para os atendimentos nos órgãos da rede protetiva de atenção às crianças e adolescentes do Município.

Parágrafo único. É vedado ao Conselho Tutelar a execução da escuta especializada.

Art. 9°. Para a realização dos procedimentos de Escuta Especializada, será constituída Comissão de Escuta Especializada de Proteção, composta por até 6 (seis) membros, todos servidores públicos municipais, com graduação em nível superior, preferencialmente, em Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Enfermagem ou Terapia Ocupacional, que serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1°. Na ausência de profissionais com as graduações preferenciais, poderão ainda compor a Comissão, profissionais com formação em nível superior de outras áreas, desde que exerça função correlata ao atendimento de crianças e adolescentes.

§2°. Fica obrigatório que os membros nomeados para Comissão da Escuta Especializada, tenham a certificação do curso especifico, conforme Lei nº 13.341/17.

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão garantidor dos direitos da criança e do adolescente, fica responsável por acompanhar as atividades da Rede Protetiva, no âmbito dessa lei.

§1°. Caberá ao CMDCA, através de Resolução, indicar os membros ao Prefeito Municipal, que irão compor a Comissão de Escuta Especializada; dentre eles, o coordenador da escuta especializada, os quais serão nomeados por Portaria.

§2º. Caberá ao CMDCA solicitar a substituição de membros componentes da Comissão de Escuta Especializada ao Prefeito Municipal.

§3º. O CMDCA fica responsável pela elaboração de um protocolo de atendimento que rege as funções da Coordenação e Comissão de Escuta Especializada.

Art. 11. A Escuta Especializada deverá ser acionada sempre que houver necessidade, em horário programado e, sempre que possível, mais adequado e conveniente a criança e o adolescente.

Parágrafo único. A escuta será realizada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o acionamento pelo Conselho Tutelar, conforme art. 8° desta Lei.

Art. 12. O relatório da Escuta Especializada deve ser elaborado pelo profissional que a realizou, devendo ser encaminhado, em até 3 (três) dias úteis, ao Conselho Tutelar.

Art. 13. A Escuta Especializada será realizada apenas por um profissional, preferencialmente, que não seja o mesmo que atenda a criança ou adolescente em qualquer área de atuação da rede municipal.

Art. 14. A atividade de Escuta Especializada, realizada por servidor público municipal, será remunerada como Gratificação, de acordo com o art. 61, incisos I (para membros da Comissão e II (Coordenador da Comissão) da Lei nº 545/2023 de 30.03.2023.

§ 1º. A realização das atividades de Escuta Especializada será feita através de escala elaborada pelo coordenador da comissão, que também deverá participar da escala em proporção semelhante aos demais membros.

§2º. Quando o servidor estiver em gozo de férias, não fará jus a gratificação.

§3º. A gratificação de que trata esta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese.

§4º. Não será concedida a gratificação da presente Lei aos cargos comissionados.

Art. 15. Na impossibilidade de encontrar servidores públicos, o que deverá ser comprovado e justificado pelo Poder Público Municipal através de amplo chamamento e divulgação junto aos servidores, a função da Escuta Especializada poderá ser terceirizada pela Prefeitura Municipal com uma Organização da Sociedade Civil que tenha certificado do CMDCA de Chaval, com termo de Colaboração.

Art. 16. No termo de colaboração entre OSC e Prefeitura Municipal deverá constar mesmos parâmetros de cumprimento de protocolo de atendimento, obedecer os fluxogramas vigentes e ter profissionais envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes, com graduação superior conforme previsto no art. 9° dessa lei e com a certificação do curso especifico, conforme Lei nº13.341/17.

Art. 17. Os valores previstos para o termo de colaboração serão considerados em plano de trabalho da OSC.

Art. 18. Todos os órgãos envolvidos devem zelar pela observância do fluxo de atendimento, consignando que o objeto acordado não esgota a necessidade de medidas outras tendentes ao integral cumprimento da

Lei n° 13.431, de 4 de abril de 2017 e Decreto 9.603/2018, principalmente no que concerne à necessidade de outras ações articuladas, coordenadas e efetivas, voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência.

Art. 19. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 08 de Maio de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2024.05.08

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 583/2024 DE 08/05/2024**, que **"REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017, QUE ESTABELECE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 08 dias de Maio de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D2ECA6C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.27.094-CP-SEAGRI

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Abastecimento de Água em Diversas Localidades do Município de Chorozinho-Ce, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, que o recurso interposto pela licitante CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.587.215/0001-56, foi reconhecido e no mérito Indeferido, a qual permanece a licitante Inabilitada. A Comissão convoca os interessados para abertura dos envelopes e julgamento das Propostas de Preços a realizar-se no dia 16 de maio de 2024, às 09:00 horas, na sala da CPL, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho-CE.

CHOROZINHO, 13 DE MAIO DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:59D37AF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de **Croatá/CE**, através da **Secretaria de Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Tomada de Preços Nº 2023.12.01.01/TP/PMC,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA RECEBIMENTO DO ENSINO INTEGRAL NO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE –** Licitação Adjudicada e Homologada em favor da empresa: **TM TIMBO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.140.385/0001-03,** no valor global de **R$ 149.327,88 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete e oitenta e oito centavos)** – Data da Assinatura da Adjudicação e Homologação: **15/04/2024** – Signatário: **Nalva Marques Araujo Alves –** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:300A977A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de **Croatá/CE**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO** do **Tomada de Preços Nº 2023.12.01.01/TP/PMC,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA RECEBIMENTO DO ENSINO INTEGRAL NO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE –** Mediante incumbência imposta ao Presidente, para realização da Tomada de Preços em epígrafe, bem como, avaliação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária dos interessados participantes do processo, e demais atos inerentes, venho conforme verificação e análise, apresentar o seguinte resultado em favor da empresa: **TM TIMBO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.140.385/0001-03 –** Endereço: **Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, CEP: 60.170-021 – Fortaleza/CE,** Representante: **Marcel Oliveira Timbó, CPF/MF: 977.034.603-97,** no valor global de **R$ 149.327,88 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete e oitenta e oito centavos) –** Data da Assinatura da Resultado de Julgamento de Licitação: **11/04/2024** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:4992BE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo** – Resultado após Adequação: **Acréscimo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.10.31.01** – Processo Originário: **Concorrência Nº 2022.05.24.01/CP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **REPACON CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA,** CNPJ nº **15.279.651/0001-30** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE A LOCALIDADE DE VOLTA DO RIO, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Valor da Alteração: **R$ 26.424,79 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 2.520.828,79**

(dois milhões quinhentos e vinte mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **25/04/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso I do Art. 58, Inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Renato Jorge de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:F83D7FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.02.22.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2022.09.29.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Contratada: **TERRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF n.º 20.786.264/0001-20** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Valor do Reajuste: **R$ 39.323,02 (trinta e nove mil trezentos e vinte e três reais e dois centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 1.766.185,35 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **11/04/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **Wallace Jorge Freitas** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:26220A1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-001/2024 - SEMED. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANEXO MARIA FRANCINETE DE QUEIROZ, LOCALIZADA NO BAIRRO BOM JESUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **29.05.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR .

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:2C9D7FA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

Designa os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO os dispositivos constantes da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;
CONSIDERANDO, ainda, o poder discricionário que tem a administração pública municipal para designar membros de órgãos integrantes da estrutura administrativa;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade imperiosa de atendimento às legislações municipal e federal.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, instituído pela Lei Municipal nº 177/2000, de 21 de agosto de 2000, com as atribuições de fiscalização, deliberação e assessoramento, de conformidade com os nomes abaixo relacionados:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
a) Mônica Maria Barreto Barbosa – Titular
b) Maria Liduina da Silva – Suplente
II. Representantes da Câmara Municipal de Fortim
c) Kath Anne Meira da Silva Simonassi – Titular
d) Gerardo Correia da Silva Júnior – Suplente
III. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica
e) Elenilsa Jerônimo da Silva – Titular
f) Jocília da Costa Martins – Suplente
g) Simone da Costa Ferreira Oliveira – Titular
h) Alisson Monteiro de Sena – Suplente
IV. Representantes do Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação
i) Marília de Aquino Costa – Titular
j) Francisca Pereira Oliveira – Suplente
k) Idemar Rodrigues dos Santos – Titular
l) José Milton Pinheiro Filho – Suplente
V. Representantes da Sociedade Civil
m) Francisca Maria da Silvas Pereira – Titular
n) Rafaella Ferreira de Lima – Suplente
o) Diego dos Santos Rocha – Titular
p) Joilson Jerônimo da Silva – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080/2022, de 30 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de maio de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E141166C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, COMUNICA A ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1904.01/2024 - PMF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1904.01/2024 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DE ANULAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Fortim através das Unidades Administrativas, comunica a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo nº. **1904.01/2024 - PMF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1904.01/2024 - PMF**, visando a Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades das secretarias e suas unidades administrativas do município de Fortim – Ceará. **Motivo:** vício de insanável no processo de PREGÃO ELETRÔNICO. **Fundamentação Legal:** art. 71 da Lei nº 14.133/21.

Fortim/CE, 13 de Maio de 2024.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças;

KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde;

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Educação;

FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS
Secretaria de Meio Ambiente;

TIAGO GURGEL DE MOURA
Secretaria de Agricultura e Pesca;

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:53C60D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 2201.01/2024 – SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1508.01/2023 – SME/SRP/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 2201.01/2024 – SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1508.01/2023 – SME/SRP/PE. PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADO:** OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; VALOR DO ACRESCIDO: R$ 2.120,00 (Dois mil, cento e vinte reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação.

Fortim/CE, 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B1AE6AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0605.01/2024-PMF

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0605.01/2024-PMF**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE MADEIRA E SERRARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.** A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **27 de MAIO de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*)**.** O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br.

Fortim-Ce, 13 de Maio de 2024.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:538BA879

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-140524/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 16 de maio de 2024. Abertura das propostas e fase de lances: dia 28 de maio de 2024, às 09h, no sítio https://novobbmnet.com.br/. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:EE804B2C

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-150524/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 16 de maio de 2024. Abertura das propostas e fase de lances: dia 29 de maio de 2024, às 09h, no sítio https://novobbmnet.com.br/. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:C0AAC9EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.09.1 COM BASE NO ART. N. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite (final) para Apresentação da Proposta de Preços: 18/05/2024 até as 00h00min.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua David Granjeiro, 34, Centro, no horário das 8:00h às 12:00h, em dias úteis ou pelo Email: licitacao@granjeiro.ce.gov.br, até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Secretaria Municipal de Educação em www.granjeiro.ce.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@granjeiro.ce.gov.br.

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua David Granjeiro, 34, Centro, Granjeiro/CE, no horário das 8h às 12h de segunda a sexta feira (dias úteis).

Granjeiro/CE, 13 de Maio de 2024.

MARIA IRIS MEIRY VIEIRA BRITO LIMA
Secretária Municipal de Educação
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:F4F54AA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2712.04/2023-CP
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2712.04/2023-CP. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BENS PÚBLICOS, VISANDO O INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UNIDADES PRODUTIVAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **PROPONENTES:** A MAGEIWAR GONÇALVES DE LIMA – LTDA; GROWNET E SERVIÇOS LTDA; R A RAMOS DOS SANTOS; SLM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; GROUNT ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI.

MARIA ROSEANE OLIVEIRA CHAVES –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:C63EE3D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 941/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais perceberão subsídios mensais fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º - Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal de Groaíras, em parcela única, no valor de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Art. 3º - Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Groaíras, em parcela única, no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos mil reais).
Parágrafo único. O Vice-Prefeito quanto assumir o cargo de Prefeito perceberá subsidio mensal do titular proporcional ao período de substituição.

Art. 4º - Fica fixado o subsídio dos Secretários Municipais, em parcela única, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Parágrafo único. O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento do subsídio de Vice-Prefeito ou de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo se este for funcionário efetivo do Município que poderá optar pelo vencimento e gratificações do Cargo.

Art. 5º. Os valores estabelecidos nesta Lei poderão ser reajustados anualmente na mesma data do reajuste dos Servidores Públicos, mediante os critérios estabelecidos no art. 37, Inciso X da Constituição Federal, podendo ser cumulativas aos exercícios anteriores, caso não ocorra o reajuste.

Art. 6º. Nos termos do Inciso VIII do art. 7º. da Constituição Federal, o Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais farão jus ao pagamento da décima terceira parcela de subsídios no valor integral do subsídio mensal, e/ou, proporcional aos valores recebidos durante os 12 meses do ano, com pagamento na mesma forma e data do pagamento do Décimo Terceiro Salário aos Servidores do Município.
Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 10 de maio de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BA6C0522

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 942/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Groaíras, é fixado nos termos desta Lei em conformidade com os Limites Máximos previstos no Art. 29, VI da Constituição Federal e que o Subsídio dos Deputados Estaduais importa a quantia de R$ 33.006,39 (trinta e três mil, seis reais de dezenove centavos), a partir 1º de fevereiro de 2024 e 34.776,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025. nos termos do Ato Deliberativo Nº 917 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º - Fixa Fixado dentro do Limite estabelecido pelo Art. 29, VI alínea "b" da Constituição Federal o Subsídio para o cargo de Vereador no valor de R$ 10.430,00 (dez mil e quatrocentos e trinta reais), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na competência de janeiro de 2025 fixa Fixado dentro do Limite estabelecido pelo Art. 29, VI alínea "b" da Constituição Federal o Subsídio para o cargo de Vereador, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Art. 3º - Fica assegurado aos vereadores do município de Groaíras o direito constitucional ao décimo terceiro salário, previstos no art. 7º, VIII e art. 39, §3º da Constituição Federal de 1988, com base no valor integral do subsídio, e deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 4º - No caso de ausência de Vereador a serviço do Município ou para participar de seminários e demais situações que caracterizam o exercício do cargo com autorização prévia, perceberá o subsídio integral, exceto as ausências por motivo pessoal.

§ 1º - As faltas não justificadas até o 15º dia do mês subsequente, sem justificativa mediante documentos hábeis como atestado médico, serão descontados do subsídio do Vereador.

§ 2º - Em licença por motivo de Saúde o Vereador receberá integralmente o subsídio.

Art. 5º - Assumindo ou se afastando o Suplente no decorrer do mês, perceberá este subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da Vereança.

Art. 6º - O subsidio dos Vereadores, caso os gastos com pessoal do Poder Legislativo ultrapassem os limites previstos no Art. 29-A §1º, Art. 29 VII e demais índices Legais, deverá ser reduzido mediante ato do Presidente da Câmara no mês de janeiro de cada ano, nunca superior ao limite desta Lei.

Art. 7º - É vedado o pagamento de sessão extraordinária em conformidade com previsto no art. 39 §4º da Constituição Federal.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 10 de maio de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4E5DB797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDOque a servidora apresentou requerimento administrativo no dia 22/04/2024, requerendo licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02/05/2024.

CONSIDERANDOo disposto nos Art. 69, VI c/c Art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDOque a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, à servidora pública municipal**ALANA SALES CAVALCANTE**, inscrita no CPF: 603.512.813-04, matrícula nº 3600, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

§1º. A referida licença será gozada a partir do dia 02 de maio de 2024, se estendendo até o dia 02 de maio de 2025, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração Pública Municipal.

§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá a referida servidora apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras para ser informado acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 10 de maio de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7A179313

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº121/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG **20020310588512**, CPF: **026.514.183-40**, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer

face às despesas de estadia na cidade de Tianguá – CE, no dia 13 de maio de 2024 para transportar os pacientes, Malricélio Raimundo de Melo para o Hosp. e Maternidade Madalena Nunes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 13 de maio de 2024

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C499C612

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº120/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Tianguá – CE, no dia 13 de maio de 2024 para transportar os pacientes, José Iran Gonçalves do Nascimento para o Hosp. Madalena Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 13 de maio de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BFAE5DEE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº123/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG **20020310588512**, CPF: **026.514.183-40**, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Tianguá – CE, no dia 14 de maio de 2024, para transportar os pacientes Lia Mara Medeiros Oliveira para o Hosp. e Maternidade Madalena Nunes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 13 de maio de 2024

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2A874F62

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº122/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 14 de maio de 2024 para transportar os pacientes, Claudia Eledina Fernandes dos Santos e Vera Lucia Araújo Paiva, Antonia Eliane Martiniano Mesquita para a Clínica Dr. Luís e Rodrigo Rufino Sousa para o Hosp. Leonardo da Vinci.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 13 de maio de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C29818BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 860/2024

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: Poder Executivo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de Ibiapina para o exercício financeiro do ano de 2025, compreendendo:
I. as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
II. a organização e estrutura dos orçamentos;
III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
V. as disposições sobre as vinculações constitucionais com educação e saúde;
VI. as disposições relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
VII. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII. as disposições finais.

Parágrafo único - Os orçamentos serão elaborados e executados de acordo com o sistema de Contas de Governo e Contas de Gestão.

Art. 2º. O projeto de lei orçamentária anual será compatível com as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, em conformidade com a Portaria nº 699, de 7 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo os seguintes demonstrativos:

AMF – METAS ANUAIS (LRF, art. 4º, § 1º) – DEMONSTRATIVO I;

AMF – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LRF, art 4º., § 2º., inc. I) – DEMONSTRATIVO II;

AMF – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art 4º., § 2º., inc. II) - DEMONSTRATIVO III;

AMF – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (LRF, art 4º., § 2º., inc. III) – DEMONSTRATIVO IV;

AMF – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS – DEMONSTRATIVO V;

AMF – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (LRF, art 4º., § 2º., inc. IV, alínea "a") – DEMONSTRATIVO VI;

AMF – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (LRF, art 4º., § 2º., inc. IV, alínea "a") – DEMONSTRATIVO VI.I;

AMF – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - (LRF, art 4º., § 2º., inc. V) DEMONSTRATIVO VII;

AMF – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF, art 4º., § 2º., inc. V) – DEMONSTRATIVO VIII;

ARF – DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, art 4º., § 3º) – DEMONSTRATIVO IX;

§1º. O anexo de metas fiscais poderá ser alterado sempre que se fizerem necessárias revisões, atualizações ou inclusões de novas metas, inclusive por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual, através de Decreto Municipal.
§2º. Ficam revisado as metas estimadas / fixadas na Lei Municipal n.º 825/2023, no que couber, através da presente lei.
§3º. As Metas e Prioridades estão contidas no Plano Plurianual, devendo sendo reavaliadas na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2025, serão as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, consoante as diretrizes e objetivos estratégicos definidos na Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 – 2025.

§1º. As prioridades e metas relacionadas com a ampliação das política de assistência social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade, bem como as relacionadas com melhoria dos serviços de educação, saúde e assistência social, de que trata o caput terão predominância na alocação de recursos sobre as demais ações do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, não se constituindo limitação à programação da despesa.
§2º. As prioridades e metas de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária Anual, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A Lei Orçamentária para o exercício de 2025, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento do Município, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e será encaminhada à Câmara Municipal até o dia 1º de outubro de 2024, prazo estabelecido no § 5º do art. 42 da Constituição do Estado do Ceará e em conformidade com o art. 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2025 será constituído de:
I. texto da Lei;
II. quadros orçamentários consolidados;
III. demonstrativos dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento do Município;
IV. discriminação da previsão e legislação da receita e da fixação da despesa, referente ao orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento do Município.

§ 1º. Os quadros orçamentários consolidados a que se refere o inciso II deste artigo apresentarão:
I. a evolução da receita e da despesa do Tesouro e de outras fontes, conforme estabelecido pelo art. 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destacando as receitas e despesas da Administração Direta, das Autarquias, dos Fundos e das demais entidades da Administração indireta, de que trata o art. 24 desta Lei, com os valores de todo o período, a preços correntes;
II. consolidação das receitas por fontes;
III. consolidação das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica;

IV. consolidação do orçamento por Poder, Órgão e Entidade;
V. consolidação do orçamento por funções, subfunções, programas e projetos/atividades;
VI. consolidação do orçamento por grupo de despesa;
VII. consolidação do orçamento por fonte de recursos;
VIII. consolidação, por órgão e entidade e por projeto/atividade, da receita líquida resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência destinada à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IX. quadro consolidado da renúncia fiscal, quando houver, nos moldes do § 6º do art. 165 da Constituição Federal;
X. quadro consolidado, por Poder e Órgão e Entidade, dos recursos do Tesouro destinados aos gastos com pessoal e encargos sociais, discriminando, dentre ativos, inativos e pensionistas, o pessoal contratado por tempo determinado e terceirizados com a indicação da representatividade percentual desses gastos em relação à receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2º. Integrarão os orçamentos a que se refere o inciso III do caput deste artigo os seguintes demonstrativos:
I. demonstrativos do orçamento por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades;
II. demonstrativo da receita de outras fontes;
III. demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
IV. demonstrativo por esfera orçamentária e por fonte de recursos.
§ 3º. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá as justificativas da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 6º. Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento do Município discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando para cada categoria a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos:
I. Pessoal e Encargos Sociais;
II. Juros e Encargos da Dívida;
III. Outras Despesas Correntes;
IV. Investimentos;
V. Inversões Financeiras;
VI. Amortização da Dívida.

§ 1º. Os grupos de despesas estabelecidos neste artigo deverão ser considerados também para fins de execução orçamentária e apresentação do Balanço Geral do Município.
§ 2º. As categorias de programação de que trata este artigo serão identificadas por projetos ou atividades.
§ 3º. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites de cada dotação orçamentária, evidenciando a categoria de programação, a categoria econômica da despesa, grupo e natureza da despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e o elemento de despesa.
§ 4º. Na execução, respeitados os totais dos grupos de despesas constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos Adicionais, poderão ser modificados e/ou criados elementos de despesa, por Decreto do Poder Executivo, inclusive com a realocação dos recursos entre os elementos de despesa, de forma a garantir uma perfeita execução do orçamento.

§ 5º. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritores, metas e objetivos, com o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver ajuste na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso, desde que justificadas pela unidade orçamentária detentora do crédito.
§ 6º. A inclusão de grupo de despesa em categoria de programação, constante da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, será feita por meio de abertura de créditos adicionais, autorizados em Lei e com a indicação dos recursos correspondentes.
§ 7º. Cada atividade e projeto identificará a função e subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e de suas posteriores alterações.
§ 8º. A modalidade de aplicação de que trata este artigo destina-se a indicar, na execução orçamentária, se os recursos serão aplicados diretamente ou não pela unidade detentora do crédito.

Art. 7º. As modalidades de aplicação e as fontes de recursos poderão ser modificadas pelo Poder Executivo durante a execução orçamentária e, desde que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesas, não ensejam à abertura de créditos adicionais, e poderão ocorrer diretamente no sistema de contabilidade, inclusive no caso de necessidade de adequação à Portaria Conjunta STN/SOF no 20, de 23 de fevereiro de 2021 e Portaria STN no 710, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 8º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual, como também os de abertura de créditos adicionais, sob a forma de impressos e ou por meios eletrônicos.

Art. 9º. Os projetos de lei relativos à criação de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de forma compatível com as receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública previstos nos demonstrativos de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 11. No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de 2025, com base nos parâmetros macroeconômicos projetados para 2025, conforme discriminado no anexo de metas fiscais desta Lei.

Art. 12. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 13. Na programação da despesa ficam vedadas:
I. a fixação de despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II. a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;
III. a fixação de despesas que não sejam compatíveis com as dotações contidas nas Leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias ou do Orçamento Anual e suas subsequentes alterações.

Art. 14. Para a Classificação da Despesa quanto à sua natureza será utilizado o conjunto de tabelas discriminadas na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

Art. 15. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos e autarquias, a que se referem os arts. 24 e 28 desta Lei somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Parágrafo único. Na destinação das receitas de que trata o caput deste artigo, serão priorizadas as contrapartidas de empréstimos contraídos pelo Município para atender às despesas com investimentos.

Art. 16. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas que anulem o valor de dotações orçamentárias cujos créditos consignados destinem-se a:
I. pagamento de pessoal e encargos sociais;
II. pagamento dos encargos e do principal da dívida pública;
III. gastos com obras não concluídas das administrações direta e indireta, iniciadas no Orçamento anterior;
IV. contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal.

§ 1º. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2025 originários de emendas apresentadas pela Câmara Municipal de Ibiapina serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender à meta fiscal do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.
§ 2º. No caso das emendas de que trata o § 1º deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 17. A lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de reforçar dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Considerando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, caso não seja utilizada reserva de contingência durante o exercício, esta poderá ser anulada nos últimos 90 (noventa) dias do ano para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 18. À programação a cargo do setor de finanças incluir-se-ão as dotações destinadas a atender despesas com:
I – Pagamento da dívida;
II- Pagamento dos precatórios sob controle da Procuradoria Municipal.

§ 1º. As demais Secretarias incluirão dotações destinadas à manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competência de administrativas, subordinadas às respectivas contas de gestão, sobre as quais os responsáveis prestarão contas regulares.
§ 2º. Os programas de Educação e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessárias utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para a manutenção dos efeitos da descentralização, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária financeira e patrimonial no exercício.
§ 3º. O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação e ao Sistema de Saúde quando estes se tornarem insuficientes para os cumprimentos suas obrigações constitucionais e os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.
§ 4º. A destinação de recursos para atender às despesas com ações e serviços públicos de Educação, Saúde e Assistência Social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 19. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 20. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, deverá o interesse públicos e a Legislação Vigente.

Art. 21. As transferências para entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive as que forem qualificadas como Organizações Sociais, que firmarem contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, terão dotações orçamentárias próprias junto à contratante, em categoria de programação, conforme definida no Art. 6º, § 2º, desta Lei.

Art. 22. As transferências para o custeio de despesas de competência de outros entes são permitidas desde que:
I. exista autorização na Lei Orçamentária Anual;
II. exista convênio, ajuste ou congênere.

Art. 23. Para efeito do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites fixados na legislação municipal vigente, para as modalidades licitatórias a que se refere o art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/21.

SEÇÃO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DO INVESTIMENTO DAS EMPRESAS CONTROLADAS PELO MUNICÍPIO

Art. 24. Integrarão os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além dos Poderes Municipais, dos fundos e das autarquias, inclusive as especiais.

Art. 25. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204 e § 4º do art. 212, da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I. de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata o caput deste artigo;
II. de outras receitas do Tesouro Municipal;
III. de transferências do Estado;
IV. de transferências da União.

Parágrafo único. O orçamento da Seguridade Social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistente social em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 26. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao executivo até 15 de agosto de 2024, para consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025.

Art. 27. O Poder Executivo entregará à Câmara Municipal de Ibiapina, mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, 1/12 (um doze avos) do Orçamento Legislativo, não podendo seu total anual ultrapassar 7% (sete por cento) relativos ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizados no exercício fiscal de 2024.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual consignará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos, inclusive a decorrente de transferências constitucionais relativas à participação dos Municípios na arrecadação da União e dos Estados, visando à manutenção e o desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e do art. 216 da Constituição Estadual.

Art. 29. Os recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da Lei Federal nº

11.494, de 20 de junho de 2007, serão identificados por código próprio, relacionado à sua origem e à sua aplicação.

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual consignará, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita proveniente de impostos, inclusive a decorrente de transferências, para aplicação em ações de saúde pública, na forma da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31. Serão objeto de Projetos de Lei as adequações do sistema tributário destinadas a expandir a base de tributação, aumentar as receitas próprias, corrigir distorções existentes, assegurar a preservação do equilíbrio das contas públicas, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança, bem como refinanciamentos.

Art. 32. As medidas previstas no artigo anterior levarão em conta:
I. os efeitos socioeconômicos da proposta;
II. a capacidade econômica do contribuinte;
III. a capacidade do Tesouro Municipal de suportar o impacto financeiro da proposta;
IV. a modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária;
V. a localização;
VI. a geração de emprego; ou
VII. a distribuição de renda.

Art. 33. Poderão ser objeto de projeto de lei isenções ou redução de tributos em apoio a programas sociais do Município ou oriundos de qualquer ente federativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, no exercício de 2025, dos Poderes Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de carreiras somente será admitida se:
I. respeitado o limite de que trata o presente artigo;
II. houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas e aos acréscimos decorrentes;
III. observar as disposições contidas nos arts. 18, 19, 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 35. A realização de gastos adicionais com pessoal, a qualquer título, no exercício de 2025, quando já tiver atingido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo anterior desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público ou calamidade pública, especialmente os voltados para as áreas de educação e saúde que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 36. Ficam autorizadas a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo, das autarquias e fundações públicas cujo percentual será definido em lei específica e, para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observadas as demais normas aplicáveis e o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2025, observado o disposto no Art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37. As operações de crédito interno e externo reger-se-ão pelo que determina a Resolução no 40 do Senado Federal, de 20 de dezembro de 2001, e suas alterações, bem como pela Resolução nº 43 do Senado Federal, de 21 de dezembro 2001, e alterações posteriores, e na forma do capítulo VI da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2001, bem como pelo art. 164-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Caso haja necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira para o cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais referidas no art. 2o. desta Lei, em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os percentuais e o montante necessário à limitação da despesa serão distribuídos de forma proporcional a cada um dos Poderes, tomando por base o montante dos recursos alocados para o conjunto das outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, excetuando-as aquelas vinculadas às obrigações constitucionais e legais.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 2º. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.
§ 3º Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridade sobre as novas despesas e novos investimentos.

Art. 39. As entidades de direito privado beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 41. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 será encaminhado à sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 42. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2025 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 2º. Após promulgada a Lei Orçamentária de 2025, serão ajustados os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, com base em remanejamento de dotações e publicados os respectivos atos.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com pessoal e encargos

sociais, com pagamento da Dívida Pública Municipal, com despesas destinadas às calamidades públicas ou situações de emergência, e com pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 43. Até setenta e duas horas após o encaminhamento à sanção pelo Chefe do Poder Executivo dos autógrafos do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará, por meio impresso e ou em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos, indicando:
I. em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos por fonte, realizados pela Câmara Municipal em razão de emendas;
II. as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 6º desta Lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas.

Art. 44. O Município fica autorizado a celebrar convênios com instituições bancárias visando abertura de linhas de crédito para empréstimo financeiro e/ou para bens e serviços em favor dos servidores e empregados municipais, vedado o oferecimento de garantias de recursos municipais para cobertura de eventuais inadimplências do principal e/ou encargos, sendo o Município responsável apenas pelas retenções das consignações em folha de pagamento para recolhimento em favor da instituição financiadora, além da celebração de convênios ou instrumentos congêneres com outras instituições sem fins lucrativos, resguardando o interesse público.

Art. 45. Fica prevista a possibilidade cessão de direitos de uso, alienação ou permuta dos bens municipais, em conformidade com a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei 14.133, de 1º, de abril de 2021 e Lei Complementar 101, de 4 de maior de 2000.

Art. 46. O projeto de Lei Orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos suplementares, no percentual até 70%, e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos do art. 165, § 8º da Constituição Federal.

Art. 47. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, cronograma anual de desembolso mensal, por Poder e Órgão, e metas bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos. 8º e 13, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no anexo de que trata o Art. 12 desta Lei.

Art. 48. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:BFBD8C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2024

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA KAREM ALCÂNTARA DE CASTRO**, portadora do CPF n° 055.881.353-42 e Carteira de Identidade n° 57.866.314-4 SSP/SP, residente e domiciliada no Bairro Paratibe de Cima, no município de Ibiapina-CE, das funções do Cargo em Comissão de **Chefe de Núcleo (CC-II)**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 30 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:C2FF5D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2024

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANA CRISTINA DE SOUSA SILVA** portadora do CPF n° 028.964.123-36 e Carteira de Identidade n° 2003028010707 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Paulo Ximenes Melo, s/n, no município de Ibiapina-CE, das funções do Cargo em Comissão de **Diretora Escolar Nível II (CC-X)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 30 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:86919704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2024

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **FRANCINALVA FERNANDES DE SOUZA**, portadora do CPF n° 029.871.857-75 e Carteira de Identidade n° 023848272003-8 SSP/MA, residente e domiciliada no Bairro Paratibe de Cima, no município de Ibiapina-CE, das funções do Cargo em Comissão de **Chefe de Núcleo (CC-II)**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:83C54619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuara como agente de desenvolvimento e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**
Art. 1º **DESIGNAR** a Sra. Sra. **FRANCINALVA FERNANDES DE SOUZA**, portadora do CPF n° 029.871.857-75 e Carteira de Identidade n° 023848272003-8 SSP/MA, residente e domiciliada no Bairro Paratibe de Cima, no município de Ibiapina-CE, nomeada pela portaria nº 121/2024, para desempenhar as funções de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, junto à Sala do Empreendedor, do município de Ibiapina - Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:3BA0315D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2024

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. Sra. **ANA CRISTINA DE SOUSA SILVA** portadora do CPF n° 028.964.123-36 e Carteira de Identidade n° 2003028010707 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Paulo Ximenes Melo, s/n, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica (CC-VIII)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021 e na Lei Municipal nº 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:BBCE54F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2024

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **ANTÔNIO ELIÉSIO LOPES ALCÂNTARA** portador do CPF n° 604.862.183-33 e Carteira de Identidade n° 2005028038012 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Maria de Lourdes A Soares, nº 15, Quadra 10, bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, das funções do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ASSISTENTE (CC-I)**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:4630D573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2024

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **ANTÔNIO ELIÉSIO LOPES ALCÂNTARA** portador do CPF n° 604.862.183-33 e Carteira de Identidade n° 2005028038012 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Maria de Lourdes A Soares, nº 15, Quadra 10, bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, das funções do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ASSISTENTE (CC-I)**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:035D124B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2024

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIANA MEDEIROS CORREIA** portadora do CPF n° 069.299.763-69 e Carteira de Identidade n° 2008360445-0 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Araçás, zona rural, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **OUVIDORA DA EDUCAÇÃO (CC-I)** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:C9A3130B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2024

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOZÉLIO DE JESUS PONTES** portador do CPF n° 778.113.303-00 e Carteira de Identidade n° 2002099077954 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua José Eliaquim, nº 685, bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (CC-VIII)** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:96C90840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2024

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE JESUS RODRIGUES LIMA** portadora do CPF n° 358.075.713-04 e Carteira de Identidade n° 2007631572-4 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Serra Ville I, s/n, bairro São João, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL (CC-I)** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:8769BF18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2024

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis municipais n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO ISAÍAS DE ALMEIDA FONSECA**, portador do CPF de nº. 058.633.663-03 e carteira de Identidade de nº. 2007223518-1 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Francisco Custódio de Azevedo, Bairro: São João, Ibiapina – CE, CEP: 62.360-000 para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (CC-II)**, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 10 de Maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:8339F4FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
215/2024

PORTARIA Nº 215/2024
Exonera a Sra. **JANAÍDES MEIRE BRAGA SILVA** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra **JANAÍDES MEIRE BRAGA SILVA,** do cargo de ARTICULADOR(A) REGIONAL, pertencente à

Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 30 de abril de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:72575F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
206/2024

PORTARIA Nº 206/2024
Nomeia a Sra. **MARIA NEILIANE DA SILVA SILVESTRE** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA NEILIANE DA SILVA SILVESTRE,** inscrito sob o CPF de nº **858.XXX.XXX-53** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO I**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEDEMA).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 23 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 23 de abril de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:3ABD8A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.02.01

O município de Icapuí - CE, através da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 2024.05.02.01, que tem como objeto a aquisição de material gráfico para ser utilizado no passeio ciclístico em alusão ao maio amarelo, através da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI.**EMPRESA VENCEDORA:**RAF Comércio e Serviços Ltda. – ME**,** CNPJ nº 19.073.765/0001-80, no endereço Rua Abel Queiroz, 1355 – CEP: 62.700-000 – Santa Luzia – Canindé – CE, com o valor de R$ 15.652,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do município de Icapuí, sito à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí - CE – CEP – 62.810-000, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta feira.Icapuí, 13 de maio de 2024.

MARCOS JEFESSON DA COSTA.
Diretor da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2C2AE0EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.01.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: P&C CONTABILIDADE LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.606.871/0001-07, VENCEDOR DO LOTE ÚNICO/SERVIÇOS/ITEM 04-SME. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. VICENTE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR, SECRETÁRIO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME, PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. IGUATU-CE, 13 DE MAIO DE 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0DACF11A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 001/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 001/2024
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

NACIZO CÂNDIDO NETO, presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB – Biênio 2023/2024, no uso das atribuições, vem por meio deste, tornar pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**, nos seguintes termos:

No **anexo I, onde lê-se:**

Anexo I

CRONOGRAMA			
Período	**Evento**	**Local**	**Responsável**
09 e 10 de maio de 2024	Assembleias internas de cada segmento das unidades escolares (Arts.5°,	A definir Obs.: local definido será informado via ofício	Núcleo Gestor das Escolas

	6° e 8°)		
13 de maio de 2024	Entrega do ofício com o nome dos representantes indicados pelo Poder Executivo, CME e Conselho Tutelar	E-mail do CACS-Fundeb	Prefeito, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar
13 de maio de 2024	Encaminhamento de cópia da ata das assembleias internas e declaração unificada dos representantes eleitos (Arts.5°, 6° e 8°)	E-mail do CACS-Fundeb	Núcleo Gestor das Escolas
14 de maio de 2024	Assembleia Geral Municipal	Escola de Saúde Pública às 09hrs	Comissão Eleitoral
15 de maio de 2024	Entrega de documentos dos conselheiros eleitos e indicados	E-mail do CACS-FUNDEB	Conselheiros eleitos
16 de maio de 2024	Portaria de Nomeação	Secretaria de Gabinete	Chefe do Poder Executivo
17 de maio de 2024	Posse dos novos conselheiros	Auditório do Campus Multi-Institucional Humberto Texeira, às 09hrs	Chefe do Poder Executivo

LEIA-SE:
Anexo I

CRONOGRAMA			
Período	**Evento**	**Local**	**Responsável**
09 e 10 de maio de 2024	Assembleias internas de cada segmento das unidades escolares (Arts.5°, 6° e 8°)	A definir Obs.: local definido será informado via ofício	Núcleo Gestor das Escolas
15 de maio de 2024	Entrega do ofício com o nome dos representantes indicados pelo Poder Executivo, CME e Conselho Tutelar	E-mail do CACS-Fundeb	Prefeito, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar
15 de maio de 2024	Encaminhamento de cópia da ata das assembleias internas e declaração unificada dos representantes eleitos (Arts.5°, 6° e 8°)	E-mail do CACS-Fundeb	Núcleo Gestor das Escolas
17 de maio de 2024	Assembleia Geral Municipal	Auditório do Campus Multi-Institucional Humberto Texeira, às 09hrs	Comissão Eleitoral
17 de maio de 2024	Entrega de documentos dos conselheiros eleitos e indicados	E-mail do CACS-FUNDEB	Conselheiros eleitos
20 de maio de 2024	Portaria de Nomeação	Secretaria de Gabinete	Chefe do Poder Executivo
21 de maio de 2024	Posse dos novos conselheiros	Auditório do Campus Multi-Institucional Humberto Texeira, às 09hrs	Chefe do Poder Executivo

No **art. 10, §1º, onde lê-se:**
§ 1º As assembleias internas serão públicas, iniciando no horário marcado com qualquer quantidade de interessados do segmento representado, preferencialmente no ambiente escolar, no período compreendido nos dias 29 e 30 de abril de 2024.
LEIA-SE:
§ 1º As assembleias internas serão públicas, iniciando no horário marcado com qualquer quantidade de interessados do segmento representado, preferencialmente no ambiente escolar, no período compreendido nos dias 09 e 10 de maio de 2024.

No **art. 11, §7º, onde lê-se:**
§ 7° O Núcleo Gestor de cada escola deve encaminhar cópias das atas de cada assembleia interna e a declaração unificada (anexo II) para o e-mail: fundebiguatu@gmail.com, até o dia 03/05/2024.
LEIA-SE:
§ 7° O Núcleo Gestor de cada escola deve encaminhar cópias das atas de cada assembleia interna e a declaração unificada (anexo II) para o e-mail: fundebiguatu@gmail.com, até o dia 15/05/2024.

No **art. 13, onde lê-se:**
Art. 13 Os representantes eleitos e indicados ficam desde já notificados a enviarem os documentos abaixo listados, no máximo até o dia 03/05/2024, sob pena de não serem empossados, sendo substituídos pelo próximo representante, na sequência, com maior número de votos em seu segmento:
LEIA-SE:
Art. 13 Os representantes eleitos e indicados ficam desde já notificados a enviarem os documentos abaixo listados, no máximo até o dia 15/05/2024, sob pena de não serem empossados, sendo substituídos pelo próximo representante, na sequência, com maior número de votos em seu segmento:

Os demais itens, subitens e anexos do citado Edital permanecem inalterados.

Iguatu/CE, 13 de maio de 2024

NACIZO CÂNDIDO NETO
Presidente do Cacs-fundeb – Biênio 2023/2024

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C645EBF7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.01.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: P&C CONTABILIDADE LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.606.871/0001-07, VENCEDOR DO LOTE ÚNICO/SERVIÇOS/ITEM 06-SAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEANDRO LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. IGUATU-CE, 13 DE MAIO DE 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B06FC77C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIIADANIA. NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO DA PASTA, O SENHOR LEANDRO LOPES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO, EM NOME DA SECRETARIA PARTICIPANTE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA DE ADESÃO Nº 2024.05.03.01-PMI-SAS. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ FORNECIDO ATRAVÉS DAS EMPRESAS: JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO - ME, COM SEDE RUA ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA, Nº 186, BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO, CIDADE DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O NO 22.556.380/0001-88, REPRESENTADA PELO SR JONAS ALVES DE OLIVEIRA NETO. IGUATU-CE, 13 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B5E8A6C9

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGMI – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.01.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: P&C CONTABILIDADE LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.606.871/0001-07, VENCEDOR DO LOTE ÚNICO/SERVIÇOS/ITEM 03-CGMI. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. DANIEL GOUVEIA FILHO, CONTROLADOR E OUVIDOR, CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGMI, PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. IGUATU-CE, 13 DE MAIO DE 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:87536314

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.01.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: P&C CONTABILIDADE LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.606.871/0001-07, VENCEDOR DO LOTE ÚNICO/SERVIÇOS/ITEM 02-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA, SECRETÁRIO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. IGUATU-CE, 13 DE MAIO DE 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E35F7A6E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SAÚDE-SMS – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.01.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: P&C CONTABILIDADE LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.606.871/0001-07, VENCEDOR DO LOTE ÚNICO/SERVIÇOS/ITEM 05-SMS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. MARGARIDA MARLEUDA GONÇALVES, SECRETÁRIA, SECRETARIA DA SAÚDE-SMS, PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. IGUATU-CE, 13 DE MAIO DE 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:32D42762

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para conclusão da construção de uma Quadra Coberta Poliesportiva, na localidade de Baixio dos Ferreiras Município de Iguatu/CE.

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu/Ce, 09 de Maio de 2024.

ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0E76D2EE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - BARROCAS

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para conclusão da construção de uma Quadra Coberta Poliesportiva, na localidade de Barrocas, Município de Iguatu/CE.

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu/Ce, 09 de Maio de 2024.

ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:917FA779

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - DISTRITO RIACHO VERMELHO

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para conclusão da construção de uma Quadra Coberta Poliesportiva, no Distrito Riacho Vermelho, Município de Iguatu/CE.

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu/Ce, 09 de Maio de 2024.

ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A4877C97

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.01.01-PMI-DIVERSAS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO, DOAÇÕES, BENS PERMANENTES E CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, MODULARIZADO E INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: P&C CONTABILIDADE LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.606.871/0001-07, VENCEDOR DO LOTE ÚNICO/SERVIÇOS/ITEM 01-SEGAB. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N°. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. ELMA NOGUEIRA DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESA, SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB, PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE.

IGUATU-CE, 13 DE MAIO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C6B3A93A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 2022.03.03.01– SAAE **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (COM SIMCARD DE VOZ/DADOS INCLUSO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S/A. **ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 03 DE MAIO DE 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.2132. **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.**40.00**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 30/04/2024. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:20C6413F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.988 DE 13 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O INCISO I DO ART. 8º DA LEI Nº 1.815/23, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso I do art. 8º da Lei nº 1.815, de 20 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. *Omissis.*

I- O beneficiário obtiver ocupação remunerada, salvo se o vínculo for com a própria empresa perante a qual já se encontra na condição de bolsista.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 13 de maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B9CF56DE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.989 DE 13 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, PARA EXECUÇÃO DE UM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUTORA DE ÁGUA BRUTA PARA ATENDER OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAAS) DE SÃO JOSÉ E COITÉ/FUMO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, firmar Termo de Colaboração com o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral-SISAR-BCL, para a execução de um sistema de captação e adutora de água bruta para atender os Sistemas de Abastecimento de Água (Saas) de São José e Coité/Fumo, município de Irauçuba-Ce, em conformidade com a minuta do Termo de Colaboração, constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: O Termo de Colaboração, disposto no *caput* deste artigo, terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ser direcionado para outros fins.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com os atos necessários a adequação de orçamento para realizar o repasse no valor de R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais) com elemento de despesa na seguinte dotação:

2701- Secretaria de Recursos Hídricos

17 544 0012 1 170 – Construção, implantação, recuperação e/ou ampliação do sistema de abastecimento de água

Elemento Despesa	Discriminação	Fte. Recursos	Valor – R$
4.4.50.42.00	auxílios	1500000000	R$ 5.270,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 13 de maio de 2024.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.989 DE 13 DE MAIO DE 2024.
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. _____/ 2024

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE E O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL.

O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.033.853/0001-43, com sede a Rua Caio Prado, 201 - Boa Vista, Itapipoca - CE, 62500-000, neste ato representado por seu Diretor **BENEDITO DE LISBOA DIAS COSTA,** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº: 201.426.923-87, residente e domiciliado na Catanduba, s/n, Itarema-CE– e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370, Centro, Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 07.683.188/0001-69, neste ato representada pela Prefeita Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, portadora do RG n° 2002015014212 e inscrita no CPF sob o n.º 019.907.513-18, resolvem, com base no do Artigo 2º, VII, da Lei Federal nº. 13.019/14 e na permissão dada pela Lei Municipal nº. _____, celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, lastreados nas seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o **REPASSE FINANCEIRO** pelo Município de Irauçuba-CE, ao Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curu e Litoral-SISAR-BCL, para a execução de sistema de captação e adutora de água bruta para atender os Sistemas de Abastecimento de Água (Saas) de São José e Coité/Fumo, Município de Irauçuba/CE, conforme o presente Termo de Colaboração.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado no presente Termo, os parceiros se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho, em anexo, devidamente aprovado pelo Município de Irauçuba-CE.

III - CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA obriga-se a:

a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros necessários para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, até o limite dos valores pactuados e destinados para este fim, dispostos na clausula quarta do presente termo.
b) Disponibilizar maquinário para escavação e reaterro das valas.

Parágrafo Segundo: O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL – SISAR-BCL obriga-se a:

Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Colaboração;
Apresentar após a conclusão da etapa dos serviços os valores das medições e compras efetuadas dentro das atividades efetuadas, conforme plano de trabalho reportado na cláusula anterior;
Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo de Colaboração;
Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo de Colaboração, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado;
Estar regular, durante a vigência deste convênio, perante a Fazenda Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
Manter registros, arquivos e controles específicos para dispêndios relativos ao presente instrumento;
Propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos do Município de Irauçuba-CE tenham acesso a todos os documentos relativos à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;
Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Irauçuba-CE, referente ao cumprimento do objeto e à sua situação financeira;
Fornecer conta bancária para realização do pagamento relativo ao presente Termo de Colaboração;
Apresentar na conclusão da obra relatório técnico contendo os trabalhos realizados, bem como as aquisições feitas. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, a memória de cálculo, fotografias dos trabalhos, planilha resumo da medição, e dos reajustes, devidamente assinados pelo Fiscal, pelo representante do SISAR-BCL e Secretária de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba, Estado do Ceará.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão no montante de R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais) repassados aos Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curú e Litoral-SISAR-BCL.
Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária **17 544 0012 1 170**, do orçamento do presente exercício e de dotação própria a ser consignada no exercício seguinte.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos para execução do presente Termo de Colaboração será realizada em parcela única.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Município de Irauçuba fará o acompanhamento da Execução do objeto do presente Termo de Colaboração, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a efetivas a descontinuidade dos serviços.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado. Entretanto, não poderá ser direcionado para outros fins.

IX - CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Colaboração, pelo SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRAFICA DO CURÚ E LITORAL-SISAR-BCL, poderá, com garantia da ampla defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido pelos pactuantes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados no artigo 155 da lei federal 14.133/2021, observados, no que couberem, as consequências previstas no Artigo 156, do mesmo diploma normativo.

Parágrafo Único: O presente Termo de Colaboração também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os pactuantes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os pactuantes elegem o foro da Comarca de Irauçuba/CE, Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, nos termos da Lei Municipal de nº. _____e demais disposições aplicadas à espécie, firmam o presente Termo de Colaboração, em três vias de igual teor e forma, na presença das partes e respectivos representantes legais adiante nomeados e indicados, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Irauçuba, ____ de _____de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

BENEDITO DE LISBOA DIAS COSTA
Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrografica do Curú e Litoral-SISAR-BCL

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B890F8C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 425, DE 07 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **JOSE MARTINS DA SILVA JÚNIOR**, Servidor Público deste Município, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AGRICOLA**, portador da **Matrícula: 0919697**, pertencente a **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 507 de 09 de junho de 2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba).

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4EFCBAF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 426, DE 07 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 08 de maio de 2024, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Fundação Nacional da Saúde – FUNASA; visita técnica na Casa Civil; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA; visita técnica na Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE; visita técnica na Gigov/Caixa; visita técnica no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DE540602

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 427, DE 07 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 08 de maio de 2024, pela Servidora Rosineila de Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente à Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Fundação Nacional da Saúde – FUNASA; visita técnica na Casa Civil; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA; visita técnica na Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE; visita técnica na Gigov/Caixa; visita técnica no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila de Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E28F9AA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 429, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 10 de maio de 2024, pela Servidora Geize Mesquita Maia Mota, exercente no cargo de Diretora de Desenvolvimento Industrial, Comércios e Serviços, pertencente à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, para cidade de Fortaleza, para participação no Seminário ELAS, trata-se da imersão sobre o papel e protagonismo feminino nas diversas esferas e lideranças, realizado por FEMICRO/CE.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Geize Mesquita Maia Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:226E675F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 429, DE 09 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 10 de maio de 2024, pela Servidora Geize Mesquita Maia Mota, exercente no cargo de Diretora de Desenvolvimento Industrial, Comércios e Serviços, pertencente à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, para cidade de Fortaleza, para participação no Seminário ELAS, trata-se da imersão sobre o papel e protagonismo feminino nas diversas esferas e lideranças, realizado por FEMICRO/CE.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Geize Mesquita Maia Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3C9F52EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 430, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **YARA RHOSSE MESQUITA GOMES** do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente à **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F38068AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 431, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LIVIA SAMARA MOTA FERNANDES,** do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EE74DBE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 432, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA ENIVANA PEREIRA MADEIRA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:40C2C337

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 421, DE 06 DE MAIO 2024.

A PREFEITA MUNCIPAL DE IRAUÇUBA-CE, no uso da atribuição legais, com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO os artigos 18 e 19 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Decreto GAB/PMI nº 16, de 01 de março de 2024 e Decreto GAB/PMI nº 22, de 21 de março de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão de Planejamento de aquisições e serviços, conforme segue:
PRESIDENTE:
Alicia Carneiro Braga de Sousa
Assessora de Apoio Administrativo I - Secretaria de Governo e Planejamento

SECRETÁRIA:
Alice Vitoria Lopes de Sousa
Assessora Especial de Gestão - Secretaria de Administração

MEMBRO:
Leticia Socorro Lopes Vasconcelos
Assessora Especial de Gestão - Secretaria de Finanças

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 410 de 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E8EEE4FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 420, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KATIANA NEGREIROS MESQUITA,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de exoneração à 04 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5309C69E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.09.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.09.01. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2024.05.09.01**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de Assistência Técnica aos Produtores Rurais da Pecuária do Município de Irauçuba – CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 14.965,36 (quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos**), através do e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 17 de maio de 2024 - Irauçuba/CE, 13 de maio de 2024.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:67D79A66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 040, de 09 de maio de 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, vereador presidente, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 10 de maio de 2024, onde participou de reunião na ALECE, no Gabinete do Deputado De Assis Diniz, solicitando a intermediação junto a Secretaria de Proteção Social do Estado, a destinação de cestas básicas através da Defesa Civil para o município de Itaiçaba/Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.065, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:61EA5F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/24-CH

SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAIÇABA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. O Agente de Contratação vem publicar aviso de **Chamada Pública nº 002/24-CH**, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM EXAMES MÉDICOS E DE IMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DEMANDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período**15/05/2024 até 31/12/2024,** para o email:licitacao@itaiçaba.ce.gov.br, ou de forma presencial, no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro, Itaiçaba/CE. O edital completo encontra-se disponível no site https://www.itaicaba.ce.gov.br/.

RANIELA DE SOUZA SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:44499B59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 106/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 106/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Nomear o senhor César Augusto de Oliveira Moura, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar da Controladoria e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o senhor **César Augusto de Oliveira Moura,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar da Controladoria – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Sistema

de Controle Interno – Controladoria Geral do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:64FF515B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 112/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 112/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Genezio Borges de Lima**, inscrito na Matrícula Funcional sob o nº 140903-4, como **Fiscal de Contratos,** no que concerne a aquisição de gêneros alimentícios e água, gás de cozinha, material de construção e todos os serviços (assessorias e pedreiros), no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama.

Art. 2º - Compete a **Fiscal de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme Artigo 23 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:24253442

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 119/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 119/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a portaria **nº 098/2024**, de 04 de abril de 2024, referente a designação da servidora **Ana Cláudia Sena Cavalcante**, inscrita na Matrícula Funcional sob o nº 157053-6, como **Fiscal de Contratos,** no que refere-se à frota de veículos da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário e da Secretaria Municipal de Finanças e Administração**.

Art. 2º - Compete a **Fiscal de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme Artigo 23 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:90EF418D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 107/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 107/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **GABRIELLE BEZERRA CARNEIRO**, como **Fiscal de Contratos,** no que concerne a aquisição de material de construção e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama.

Art. 2º - Compete ao **Fiscal de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme Artigo 23 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.
PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EB0E69D8

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 113/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 113/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria **nº 047-D/2024**, de 22 de janeiro de 2024, referente a designação do servidor **Maurivan Soares Lima**, inscrito na Matrícula Funcional sob o nº 140116-5, como **Fiscal de Contratos,** no que refere-se à frota de veículos da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário e da Secretaria Municipal de Finanças e Administração**.

Art. 2º - Compete a **Fiscal de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme Artigo 23 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.
PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BAE40F02

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 108/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 108/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 22 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Mardonio de Lima Correia**, Matrícula nº 140889-5, como **Gestor de Contratos**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama**.

Art. 2º - Compete ao **Gestor de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, conforme Artigo 22 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.
PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5565C7FA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 114/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 114/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Maurivan Soares Lima**, inscrito na Matrícula Funcional sob o nº 140116-5, como **Fiscal de Contratos,** no que refere-se à frota de veículos da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário; Secretaria Municipal de Finanças e Administração**; **Secretaria Municipal de Governo e Gestão; Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos de Jaguaretama**.

Art. 2º - Compete a **Fiscal de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme Artigo 23 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.
PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:08EA0271

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 109/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 109/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **Renata Costa Segundo**, inscrita na Matrícula Funcional sob o nº 141474-7, como **Fiscal de Contratos,** no que concerne a aquisição de gêneros alimentícios e água, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama.

Art. 2º - Compete a **Fiscal de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme Artigo 23 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:97F2B28D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 115/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 115/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARIA OCÉLIA ROCHA**, inscrita na **Matrícula Funcional sob o nº 156812-4**, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Sistema de Controle Interno – Controladoria Geral do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Compete a **Fiscal de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme Artigo 23 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:77369BC9

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 110/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 110/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **Sarah Beatriz da Silva Pontes**, inscrita na Matrícula Funcional sob o nº 157356-0, como **Fiscal de Contratos,** no que concerne a aquisição de material de construção, aquisição de gás de cozinha e serviços do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes de Jaguaretama.

Art. 2º - Compete a **Fiscal de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme Artigo 23 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.
PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:543BCDA1

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 116/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 116/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Exonerar a senhora **Monaliza Barreto Chaves,** ocupante do cargo em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo** e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a senhora **Monaliza Barreto Chaves,** ocupante do cargo em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F1080ACC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 111/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 111/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Mardilson Amâncio Rogério**, inscrito na Matrícula Funcional sob o nº 140928-0, como **Fiscal de Contratos,** no que concerne obras e serviços de engenharia, bem como, serviços de pedreiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama.

Art. 2º - Compete a **Fiscal de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme Artigo 23 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.
PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:784F7689

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 117/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 117/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Nomear a senhora Monaliza Barreto Chaves, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Educação Básica e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Monaliza Barreto Chaves,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Educação Básica – CC-2.2,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C2265C80

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 118/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 118/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANDRÉ GUIMARÃES BARBOSA**, inscrita na **Matrícula Funcional sob o nº 157434-5**, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Governo e Gestão e Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Jaguaretama.

Art. 2º - Compete ao **Fiscal de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme Artigo 23 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, 158º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9CA90C49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.14.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.14.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim-CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e José Inácio de Oliveira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:DD245263

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.14.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.14.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALTA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim-CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 953.453,40 (novecentos e cinqüenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e Ravenna Pinheiro Bezerra Justo.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:B4F979E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.14.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.14.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PHARMAPLUS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim-CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 200.122,80 (duzentos mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e Joseph Domingos da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:DA638BCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.14.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.14.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PANORAMA COM. DE PRO. MED. E FARMACEUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim-CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 243.238,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Suely Maciel Rocha e José Sales Silva de Almeida.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:5F79656E

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.04.23.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2024.04.23.1 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2024.04.23.1, sendo o seguinte: A empresa: *FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME*, vencedora junto aos lotes 01, 02, 05, 06, 07, e 09, *JOSE HELMER BELEM GOMES*, vencedora junto aos lotes 03, 04 e 08, As empresas se sagram *v*encedoras por terem apresentado as propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência e com os preços praticados no mercado, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, pelo e-mail: licitacaodejardim@gmail.com ou pelo telefone (88) 3481-7445. Jardim/CE, 13 de maio de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:C7E52CA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240417/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240417/2024, assinado em 10/05/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. Processo Administrativo nº 20240417/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 20240417/2024. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Governo, Finanças e tributação, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: R A BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E FINANCEIRA, CNPJ nº 33.851.337/0001-61. Valor Global: R$ 35.999,86 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Vigência Inicial: 10 de Maio de 2024. Vigência Final: 10 de Maio de 2025.

PATRICIA ROCHA DA SILVA -
Secretária Municipal de Governo, Finanças e Tributos.

Jati - CE, 10 de Maio de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:E786C9E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Pregoeira/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo **Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024 - SECULT** a seguir: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA ANIMAR OS FESTEJOS ALUSIVOS ÀS COMEMORAÇÕES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA (MADAJUNINO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE. **Favorecido**: J G VIANA JUNIOR ME (JUNIOR VIANA), inscrita no CNPJ no 18.900.848/0001-32, com sede à Av. Maria Nilde Queiroz Farias, N° 846 – CEP 62.980-000 – Bairro Caixa D'Água – Iracema – CE. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Pregoeira/Agente de Contratação e ratificada pelo Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude de Madalena, em 10 de maio de 2024. Madalena – CE, aos 10 de maio de 2024.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:B7ACAFAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2024

PORTARIA Nº 343/2024

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório e dá outras providências.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 518/2003 (Estatuto dos Servidores do Município);

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado, que foi aprovado em Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado através da portaria GB Nº 304/2022, com alteração dada pela Portaria 010/2024

SERVIDORES:
JOSÉ JOSIVALDO DE SOUSA ARAÚJO
MARIA JOSÉ DANTAS ALVES
IGOR MAGNUM BARBOSA LOBO
CAIO RODRIGO JOSUÉ DIAS

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauriti/CE, 13 de maio de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:818C20C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.09.01/ SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.09.01/ SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Valor (R$ 1.455,00), Prazo: 31/12/2024.

Mauriti/CE, 09 de maio de 2024.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A7F44E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.13.01/CE. Objeto: Construção de Pavimentação no Distrito de Palestina, no município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **29/05/2024 às 09h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 13 de maio de 2024.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4FF1E417

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.07.03/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.07.03/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **COLISEU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 53.125,66). Mauriti/CE, 07 de Maio de 2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Antônio Tiago Moura Martins.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BBE71402

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.07.05/SPST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.07.05/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE – ME.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 9.589,60). Mauriti/CE, 07 de Maio de 2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Diego Pereira Fechine.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:964C3BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.07.08/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.07.08/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 30.702,55). Mauriti/CE, 07 de Maio de 2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Vanildo Siqueira Pereira

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C9C59A7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.01/2024 - ARP Nº 0702.01/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0702.01/2024 - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE. - DETENTOR DA ARP).....: GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE - VALOR TOTAL: R$ 1.542.526,40 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:D5B8ABDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.04.02.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.04.02.01. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **EMPRESAS CONTRATADAS: 1 –** AFAGU SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.652.216/0001-80, REPRESENTADA POR ALBERTO FRANCISCO CAVALCANTE ALMEIDA, CPF: 068.910.658-01 COM VALOR TOTAL DE R$ 245.585,10 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) E **2-** JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIA, CNPJ: 05.924.510/0001-79 COM VALOR TOTAL DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS); **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.05.01** CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE**. TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM- SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DATA DA ASSINATURA: **02 DE ABRIL DE 2024.**

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:A1510786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.03.01. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **EMPRESA CONTRATADA:** AFAGU SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.652.216/0001-80, REPRESENTADA POR ALBERTO FRANCISCO CAVALCANTE ALMEIDA, CPF: 068.910.658-01; **VALOR GLOBAL R$ 122.792,55 (CENTO E VINTE DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0601 08 122 0112 2.017/0602 08 244 0224 2.026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.05.01 CUJO OBJETO É O **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE**. TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM- SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:F50FF7EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.03.02

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.03.02. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **EMPRESA CONTRATADA:** JOSÉ MANOEL DA SILVA FUNERÁRIA, CNPJ: 05.924.510/0001-79 COM VALOR TOTAL DE R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 0601 08 122 0112 2.017/0602 08 244 0224 2.026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.05.01 CUJO OBJETO É O **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE**. TÂNYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM- SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:D291BFF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 002/2024 - NOMEIA COMISSÃO DE ENTREVISTADORES DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE GARI CONFORME EDITAL Nº 10/2024SEINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE MOMBAÇA, Leandro Lima Evangelista, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 796/2020, de 01 de dezembro de 2020, que "*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no*

Município de Mombaça-Ce, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências."

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear **Comissão de Entrevistadores** para o Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de simplificado para Gari, regulado nesta Portaria e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 10/2024SEINFRA, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º — A referida comissão é constituída pelos seguintes membros:

1. Amanda Xavier Sindeaux - **Matrícula: 4732721**
2. Pedro Alves de Carvalho Neto - **Matrícula: 4731688**
3. IsabelAmabili Cavalcante Azevedo - **Matrícula: 4732530**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MOMBAÇA-CE, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CBBD8B5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230347 - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-001/2023 - SESA, originário do processo de CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SESA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.598.476/0001-25.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20230347 - SESA** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia a contar do dia **02 de maio de 2024**, extinguindo-se em **02 de maio de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Carlos Da Silva (Secretário da Saúde)

ASSINA PELA CONTRATADA: Leandro Pessoa Mota (Titular Administrador)

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria da Saúde - SESA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FBADBE88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22.04.2024.01-DL.

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Dispensa de Licitação nº 22.04.2024.01-DL, do tipo eletrônico, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ROÇO DAS ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ**, conforme especificações apresentadas junto ao Aviso de Dispensa e seus anexos.
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Local: Portal BLL Compras: www.bll.org.br
Início de Recebimento de Propostas: Data: 14 de maio de 2024. Horário: 09:00 horas.
Fim de Recebimento de Propostas: Data: 20 de maio de 2024. Horário: 09:00 horas.
Período de disputa: 06 (seis) horas.
Data e Hora Inicial dos Lances: 20 de maio de 2024, às 09:01 horas.
Data e Hora Final dos Lances: 20 de maio de 2024, às 15:01 horas.
Prazo para envio da proposta readequada e documentação: Duas hora contadas da solicitação do Agente de Contratação, devendo ser inserida na plataforma em "Documentos Complementares (pós disputa).
Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 13 de maio de 2024.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:ECE2336D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 2024.01.23.02-FG. **TOMADA DE PREÇOS Nº** 2023.12.19.20-TP. **CONTRATANTE:** Fundo Geral do Município de Nova Olinda/CE. **CONTRATADA(O):** LOCAMIX LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. O presente aditivo tem seu fundamento legal no Art. 65, I, 'b', §1º e §2º, II, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. A alteração consiste no acréscimo equivalente a R$ 516.579,27 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) ao valor do contrato, resultando em um novo valor global de R$ 3.329.125,30 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos).
Nova Olinda/CE, 13 de maio de 2024.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:9E824C4B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2024, 13 DE MAIO DE 2024

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HYLNARA MORAES DE BRITO**, inscrito no CPF: 866.155.054-87, ocupante do cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO BASICA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), no **dia 14 de maio de 2024,** com o objetivo de uma reunião, com Pauta**: Programas da APS (Dgero, PSE e Referencias Técnicas dos Programas).** Será realizada no, localizado á Rua Capitão José Joaquim de Macedo, 680 - São Miguel, Crato - CE, 63122-020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 13 DE MAIO DE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:1250E4FC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21/2024, 13 DE MAIO DE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **VILIAN PEREIRA ALVES SILVA**, inscrita no CPF: 007.944.693-02, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), no **dia 14 de maio de 2024,** com o objetivo de uma reunião, com Pauta**: Programas da APS (Dgero, PSE e Referencias Técnicas dos Programas).** Será realizada no, localizado á Rua Capitão José Joaquim de Macedo, 680 - São Miguel, Crato - CE, 63122-020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 13 DE MAIO DE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:07D47C77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº GMPE003/ 2024.12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE003/24 - CONTRATO Nº GMPE003/ 2024.12;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2024;

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - **CONTRATADA(O):** RAFAEL SOARES MELO;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE;

VALOR TOTAL: R$ 4.140,80 (quatro mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0101.04.122.0142.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico do Gabinete do Prefeito(a), R$ 4.140,80 no elemento de despesa33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA**: 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:4EFCEC19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº GMPE003/ 2024.14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE003/24 - CONTRATO Nº GMPE003/ 2024.14;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2024;

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O): AURICELIO BARBOSA PRADO;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE;

VALOR TOTAL: R$ 6.768,03 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e três centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.04.122.0142.2.001** Gerenciamento Administrativo e Estrategico do Gabinete do Prefeito(a), R$ 6.768,03 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:B01160A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 923, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUBSECRETÁRIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUSA,** portador do RG nº 2018054110-7 e inscrito no CPF sob o nº 840.563.713-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO (CDA O)**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:066B4EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 924, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUBSECRETÁRIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUSA,** portador do RG nº 2018054110-7 e inscrito no CPF sob o nº 840.563.713-34, ao cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO (CDA XI)**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:813F0D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 925, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUBSECRETÁRIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO HUDSON GUILHERME ARAÚJO,** portador do RG nº 2004023032298 e inscrito no CPF sob o nº 038.984.853-07, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CDA O)**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DED53A84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUBSECRETÁRIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO HUDSON GUILHERME ARAÚJO,** portador do RG nº 2004023032298 e inscrito no CPF sob o nº 038.984.853-07, ao cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CDA XI)**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de maio de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:16CE3C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº GMPE003/ 2024.15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE003/24 - CONTRATO Nº GMPE003/2024.15;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2024;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - **CONTRATADA(O):** AURICELIO BARBOSA PRADO;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE;

VALOR TOTAL: R$ 57.772,01 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e um centavo) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1501.04.122.0142.2.118 - Gerenciamento Administrativo e Est. da Secretaria de Administracao e Financas, R$ 57.772,01 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2024.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:CC9A6868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº GMPE003/ 2024.16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE003/24 - CONTRATO Nº GMPE003/2024.16;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2024;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - CONTRATADA(O): RAFAEL SOARES MELO;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE;

VALOR TOTAL: R$ 35.826,14 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e catorze centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1501.04.122.0142.2.118 - Gerenciamento Administrativo e Est. da Secretaria de Administracao e Financas, R$ 35.826,14 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; -

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2024.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:30155379

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO Nº GM-PE003/2024.10

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE003/24 - CONTRATO Nº GM-PE003/2024.10;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2024;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - **CONTRATADA(O):** AURICELIO BARBOSA PRADO;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE;

VALOR TOTAL: R$ 7.614,13 (sete mil, seiscentos e catorze reais e treze centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0401.04.122.0132.2.005 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Agricultura e Recursos Hidricos, R$ 7.614,13 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:0506F362

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº GMPE003/ 2024.13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE003/24 - CONTRATO Nº GMPE003/ 2024.13;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2024;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - **CONTRATADA(O):** RAFAEL SOARES MELO;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE;

VALOR TOTAL: R$ 3.876,69 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0401.04.122.0132.2.005 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Agricultura e Recursos Hidricos, R$ 3.876,69 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2024.

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:B6A0AF94

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE - SC-IN011/2024

Processo nº 00011.20240507/0001-04 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA ”GUSTTAVO LIMA E BANDA” NO DIA 14/08/2024 AS 22H PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 07 de maio de 2024. ODIRLEI DA SILVA SOUTO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA. CNPJ/MF Nº 21.363.253/0001-08. Valor Global: R$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais).

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:9957C555

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº GMPE003/ 2024.11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GM-PE003/24 - CONTRATO Nº GMPE003/2024.11;
ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - **CONTRATADA(O):** AURICELIO BARBOSA PRADO;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE;

VALOR TOTAL: R$ 6.914,20 (seis mil, novecentos e catorze reais e vinte centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Infra-Estrutura e Urbanismo, R$ 6.914,20 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; -

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2024.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:29BFB46B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE002/23.35

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE002/23.35

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0018.2.057; 0901.10.301.0136.2.062; 0901.10.302.0021.2.065.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 e 1600000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MONTEREY COMERCIAL LTDA	**R$ 10.545,30 (DEZ MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 02 de Maio de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:9977E238

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35/2024

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VANESKA DE LIMA BITU VITOR,
ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1 (uma) diaria, CONVIDO VS.ª PARA REUNIÃO DE IMUNIZAÇÃO E ATENÇÃO PRIMARIA, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Sede da Coads Iguatu -ce na data 13/05/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:DCE8FAE6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 36/2024

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA RAFAELA ARAUJO DA
SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1 (uma) diaria, CONVIDO VS.ª PARA A REUNIÃO DE IMUNIZAÇÃO E ATENÇÃO PRIMARIA, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO CE.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Sede da Coads Iguatu -ce na data 13/05/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:8327E8FE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 37/2024

O(A) SECRETARIO(A), VALERIA FRANCO DE SOUSA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS ,
ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 1 (uma) diaria, CONVIDO VS.º PARA REUNIÃO DE IMUNIZAÇÃO E ATENÇÃO PRIMARIA, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO -CE
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Sede da Coads Iguatu -ce na data 13/05/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Francisco Diogo Rodrigues de Almeida
Código Identificador:EF66BFAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade de Licitação nº 12.011/2024 - SEDET. Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo. Extrato do contrato resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 12.011/2024 - SEDET: nº 202404240002 – Valor global: R$ 15.000,00 – Contratada: Leonardo Ribeiro Araripe - ME, através de seu representante legal, o Sr. Leonardo Ribeiro Araripe. Unidade Administrativa: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo. OBJETO: contratação de serviço especializada na organização de feira em locação de stand para o Município de Quixadá participar da III mega feira de viagens ABAV Ceará, para suad suas edições Fortaleza de 26 a 28 de abril de 2024 e Juazeiro do Norte de 03 a 05 de maio d 2024, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretário, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura do contrato: 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:81C39DA0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07.004/2022.1SEDUMASP

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 07.004/2022.1, resultante da Tomada de Preços nº 07.004/2022-TP - CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Contratado**:** Abrav Construção Serviços, Eventos e Locações Eireli-EPP. Através de seu representante legal, o Sr. Alexandre Brasil Vieira. Objeto**:** contratação de empresa especializada em construção civil para executar projeto de construção de uma praça com 514,8M2, de área construída na Avenida Estados Unidos, localizada ao lado da Escola Modelo, bairro São João, Quixadá-Ce. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 06 meses, a partir de 14 de janeiro de 2024. Signatário Contratante**:** Carlos Arthur Nogueira de Medeiros. Data da assinatura**:** 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:53C31B21

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa Eletrônica nº 22.001/2024 - SDJPP. Contratante: Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude. Extrato dos contratos resultante da Dispensa Eletrônica nº 22.001/2024-SDJPP: nº 202405060001 – Valor global: R$ 26.707,50 – Contratado: Luiz Mauro Ferreira -ME, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Mauro Ferreira. nº 202405060002 – Valor global: R$ 32.533,60 – Contratada: Ana Karolina Alencar Karam LTDA, através de sua representante legal a Sra. Ana Karolina Alencar Karam. Unidade Administrativa: Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude. Objeto: aquisição de materiais de construção, eletrícos, hidráulicos, pintura, e outros materiais para uso nas atividades de manutenção de prédios e espaços públicos de rsponsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular do Municipio de Quixadá/CE. Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Alysson Jair Nogueira Ribeiro. Data das assinaturas dos contratos: 06 de maio de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C851AB85

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Dispensa Eletrônica nº 06.004/2024-SEPLAF. Contratante: Secretaria de Planejamento e Finanças. Extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônica nº 06.004/2024-SEPLAF; nº 202404300001 – Valor global: R$ 59.600,00. Contratada: Tiago de Lima Carneiro-ME através de seu representante legal, a Sr. Tiago de Lima Carneiro. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente, tem como finalidade o fornecimento de material permanente e equipamentos de processamentos de dados e mobília para atender as demandas da Secretaria do Planejamento e Finanças do Município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Signatária:José Erismá Nobre da Silveira Filho. Data da assinatura: 30 de abril de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:45BABB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE FRACASSADA

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar FRACASSADA a Dispensa Eletrônica nº 26.002/2024-SSPTC, cujo objeto é aquisição de equipamento de segurança pública e defesa pessoal para atender as demandas Sec. Munic. de Trans. Cidada. Seg.-STCS, em face da inexequibilidade da única proposta cadastrada.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:92E7E6E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2023-GAPRE

PORTARIA Nº 277/2023-GAPRE.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO PELO PRAZO DE TRÊS ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, por três anos, contados a partir de 01 de abril de 2022, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida ao servidor público municipal **RILSON SOUSA DE ANDRADE** (Matrícula nº 1694), ocupante do cargo público de Odontólogo, consoante autoriza o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:998FA771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 080/2024-GAPRE.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO PELO PRAZO DE TRÊS ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, por três anos, contados a partir de 01 de abril de 2024, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida ao servidor público municipal **ADYSON HERBERT CORREIA ALVES** (Matrícula nº 1403), ocupante do cargo público de Odontólogo, consoante autoriza o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de abril de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D7E7F12E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 081/2024-GAPRE.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) FRANCISCA SILVA SOARES, matrícula nº 791, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Ato de Nomeação nº 005, de 03 de abril de 2000;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a aposentação do(a) servidor(a) FRANCISCA SILVA SOARES, matrícula nº 791, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Benefício 224.438.547-1), que requereu formalmente a declaração de vacância do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público efetivo de Vigia ocupado pelo(a) servidor(a) FRANCISCA SILVA SOARES, matrícula nº 791, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - O servidor identificado no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5A37639D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2024-GAPRE

PORTARIA Nº 064/2024-GAPRE.

Dispõe sobre o gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE,** no uso de suas atribuições legais e no que preceitua o artigo 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que o direito a férias é garantido no artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil e disciplinado no artigo 74 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que restaram avaliados o implemento do período aquisitivo e a conveniência da concessão de férias ao servidor **GILMÁZIO ALEXANDRE DA SILVA**, matricula nº 908, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período compreendido entre 01/04/2024 e 30/04/2024,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor público municipal **GILMÁZIO ALEXANDRE DA SILVA**, matricula nº 908, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período compreendido entre 01/04/2024 e 30/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Quixelô/CE, 07 de março de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5142D9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2024 – GAPRE

PORTARIA Nº 096/2024 – GAPRE.

ACRESCENTA DISPOSIÇÕES À PORTARIA Nº 132/2022-GAPRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a revogação da Lei Federal nº 8.666/93 em 30/12/2023 e a vigência exclusiva da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a partir da citada data;

CONSIDERANDO que o Município de Quixelô/CE possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes e que terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da Lei de Licitações,

RESOLVE

Art. 1º - Acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º ao artigo 1º da Portaria nº 096/2024-GAPRE, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º*.....*
§ 1°. *A mesma servidora acima nomeada será a responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Quixelô/CE, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.*

§ 2°. *Somente em licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.*

§ 3º. *Designa-se os servidores VLAUDEMIR ALVES RIBEIRO, portador do RG nº ***0137** - SSP/CE, e LUIZ MOSES DE ABREU NETO, portador do RG nº ****02923**** - SSP/CE, para exercerem, sem remuneração, a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.*

§ 4º. *Os servidores mencionados no § 3º deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.*

§ 5º. *Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.*

§ 6º*. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.*

§ 7º. *Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.*
§ 8º. *Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato."* (N.R.).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de maio de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:85B13445

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE Nº 06/2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACATI/CE E O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE PARA CESSÃO DE SERVIDORES.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47, com sede administrativa à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, CEP: 62.920-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA** e o **MUNICÍPIO DE ARACATI-CE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 07.684.756/0001-46, com sede administrativa a Rua Dragão do Mar, nº 230, Centro, Aracati-CE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua para Cessão de Servidores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal de um dos convenentes para o outro, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

1.2. A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus para o órgão CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO E DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR.

2.1. – A designação dos servidores será precedida das seguintes cautelas:

2.1.1. – O **CESSIONÁRIO** expedirá ofício ao **CEDENTE** requisitando a cessão do servidor, após o que será lavrado o Termo de Cessão.

2.2. – A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do **CESSIONÁRIO**, ressalvado o caso de o servidor cedido ser nomeado para função gratificada.

2.2.1 – A frequência do servidor cedido será controlada pelo cessionário na secretaria a qual estiver lotado.

2.3. – É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

3.1. a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação pelo

CEDENTE, após o que será celebrado o Termo de Cessão de Servidor.
3.2. O(A) servidor(a) será cedido(a) com ônus para o CESSIONÁRIO, devendo os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor ser recolhidos à Previdência do CEDENTE.

3.3. A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

3.4. A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

3.5. Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

3.6. Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

3.7. É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

3.8. É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

3.9. Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

3.10. O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

3.11. O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para os órgãos requisitantes, que vier a ocupar os cargos relatados no item anterior, fará jus ao recebimento dos adicionais de quinquênios calculados na forma da legislação do órgão CEDENTE, devendo ser pagos pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente termo de convênio é pelo prazo máximo compreendido entre a data da assinatura deste e até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

5.2. Considerar-se-á antecipadamente rescindido este tempo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão de ser devolvidos à **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6 .1. Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, atual foro competente pela cidade de Quixeré-CE, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

E, por estarem justos e acordas, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Quixeré-CE, 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇAVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Quixeré-CE

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal de Aracati-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5BDDC671

SECRETARIA DE SAÚDE
2912.01/2023

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO ADITIVO ADITIVO** decorrente do processo de **CHAMAMENTO PUBLICO** licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **2912.01/2023**, cujo objeto é a **DIGITADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAUDE 9 - 30 H/S - Especificação: OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE (HORUS, E-SUS, E-SUS NOTIFICA, PLANILHAS DE AGENDAMENTO DE TFD E DEMAIS PLANILHAS ONLINE no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR PARA OS PROGRAMAS E-SUS, E-SUS NOTIFICA, SIAN ON LINE, SISTEMA HORUS E DEMAIS SISTEMAS LIGADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E EPIDEMIOLOGICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): ELIANE DA SILVA PEREIRA

VALOR MENSAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 30 de junho de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELIANE DA SILVA PEREIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 30 de abril de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:223F0138

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo de **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **2912.01/2023**, cujo objeto é a **DIGITADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAUDE 11 - 40 H/S - Especificação: OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE (HORUS, E-SUS, E-SUS NOTIFICA, PLANILHAS DE AGENDAMENTO DE TFD E DEMAIS PLANILHAS ONLINE no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITADOR PARA OS PROGRAMAS E-SUS, E-SUS NOTIFICA, SIAN ON LINE, SISTEMA HORUS E DEMAIS SISTEMAS LIGADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E EPIDEMIOLOGICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO CARNEIRO RIBEIRO

VALOR MENSAL: R$1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 30 de junho de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO CARNEIRO RIBEIRO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 30 de abril de 2024

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:21D978BA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024 - SDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO-AMBIENTE E INFRAESTRUTURA comunica aos interessados que no próximo dia **31 DE MAIO DE 2024**, ás 08:30hs, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 0003/2024 - SDU, cujo o objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COMUNIDADE DE BOTICA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CEARÁ,** sendo o Início de recebimento de propostas no dia 14/05/2024 a partir das 12:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 31/05/2024 até às 08:00 e Início da Sessão no dia 31/05/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: https://www.quixere.ce.gov.br a partir da data desta publicação – Ce, 14 de maio de 2024. **Valderi Fernandes De Araújo** – Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Infraestrutura e Meio ambiente

Publicado por:
Valderi Fernandes de Araujo
Código Identificador:34A71413

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, ATRAVÉS DO **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.12.001**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **25.05.2021.02-TP**, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA VIRTUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADA: IDEEDUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 33.226.777/0001-28. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **NOVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**: **20.05.2024 A 20.05.2025**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.12.122.0002.2.035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: - 500.100.100. 14.02.12.361.0002.2036- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA; FONTE DO RECURSO 500.100.100. 01.14.02.12.361.0051.2041- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA; 550.0000.00- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MÁRCIO DO CARMO DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO LAURO DE SOUZA JUNIOR. SANTANA DO CARIRI/CE.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:8D9B416B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 10524-SECULT

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°25.04.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO (A).....: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ.....: 22.853.186/0001-64

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 911.464,96 (novecentos e onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096- Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Romarias. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 500.0000.00- Recursos não vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA.....: 10/05/2024 até 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de maio de 2024

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:AB485CFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1305241SMS

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 22.08.2023.01-TP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A).....: AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ N° 25.372.042/0001-84

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 344.088,07 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E OITENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.16.02.10.301.0013.1052-CONSTRUÇÃO / REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; 500.100.200-RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE;02.16.02.10.301.0013.1052-CONSTRUÇÃO / REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 63100000- TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE; 02.16.02.10.301.0013.1052-CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES; 632000000-TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE.
VIGÊNCIA.....: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 DE MAIO DE 2024

SANTANA DO CARIRI-CE, 13 DE MAIO DE 2024

ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:0C710FE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A ILMA. SENHORA **MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA**–ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E FUNDAMENTADA NO ARTIGO 74, II, DA LEI Nº. 14.133/21, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 07.05.2024.02-INEX,** A SEGUIR: **FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL "RUAN RODRIGUES", NO DIA 12 DE JUNHO, DURANTE OS FESTEJOS DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO QUE OCORRERÁ NO DISTRITO DE DOM LEME NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI- CE**. RR SHOWS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº54.060.091/0001-80; VALOR GLOBAL**: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A3656A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1305001/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 001/2021, celebrado entre os municípios de Altaneira -CE e Santana do Cariri-CE, cujo objeto é a Cooperação Técnica na Cessão de Servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;
CONSIDERANDO o Ofício 038/2024, de lavra do Sr. Prefeito de Altaneira – CE, datado de 09 de maio de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, SEM ÔNUS, a servidora municipal **MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, 200h, sob a matrícula 2533, inscrita no CPF 054.713.903-93, para exercício de suas funções junto ao Município de Altaneira – CE**,** criado na forma da Lei Complementar nº 357/97 de 12 de maio de 1997.
Art. 2º. A referida cessão se dará, com relação à remuneração da servidora, nos termos da cláusula 4ª do referido termo de Cooperação entre os municípios;
Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;
Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, em 13 de maio de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:24DC1300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 1305003/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a certificação e aprovação de captação de recursos do INSTITUTO SURSUM CORDA CARIRI para o Projeto de Construção do Centro da Juventude".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE SANTANA DO CARIRI -CE , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990 - ECA); e, na Lei Municipal nº808/2017 que trata da criação do CMDCA e Lei Municipal 807/1017 que trata da criação do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes FMDCA – Santana do Cariri; e na deliberação deste Conselho, via **AD REFERENDUM**, conforme consta na Ata nº 05 de 13 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o art.4, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 807/2017, que dispõe sobre a Captação de Recursos através do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMDCA do município de Santana do Cariri -CE;

CONSIDERANDO o teor da ATA de nº 05 de 13 de maio de 2024, a qual aprovou o projeto apresentado pela entidade;

CONSIDERANDO a inexigibilidade de chamamento público no caso, ante a previsão do art. 260, §2-A, do ECA, o qual permite doação direta para Projetos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a certificação da referida entidade e o projeto de captação de recursos no valor de **R$ 19.752.000,00 (dezenove milhões e setessentos e cinquenta e dois mil reais)** que visa a **Construção do Centro da Juventude** por meio do **INSTITUTO SURSUM CORDA CARIRI**, inscrito neste **Conselho sob o nº 1305001/2024** e sob o CNPJ nº 23.220.177/000-07, com endereço à Rua João Cândido Fontes, nº 23 - Cajuína São Geraldo - Juazeiro do Norte/CE - CEP 63.022-370.

Art. 2º O projeto possui as seguintes características:

I – Período de execução: 12 (dose) meses;
II – Público-Alvo: Crianças e Adolescentes;
III – Capacitação de instalação: 500 (quinhentas) vagas;
IV – Descrição do projeto:
Viabilizar a Construção de um Centro da Juventude, contendo: quadra poliesportiva coberta, piscina olímpica, pista de atletismo oficial, concha acústica, pista de skate, sala de jogos, sala de estudos/leitura, sala de ensino de música, sala de informática, banheiros, estacionamento e refeitório.
Art. 3º O projeto completo e o cronograma de execução encontram-se anexo a esta resolução, como ANEXO I, sendo o valor ali estabelecido como o máximo a ser captado.
Art. 4º Os recursos deverão ser captados e depositados por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Santana do Cariri/CE – FMDCA, **BANCO: Banco do Brasil (001)**, **Agência: 4380-x, Conta Corrente: 192724**, inscrito no **CNPJ sob o nº 28.822.688/0001-04**.
Art. 5º Esta resolução tem força de certificado, e após realizada a captação os respectivos comprovantes devem ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, para emissão dos documentos necessários para validação e aproveitamento no Imposto de Renda dos anos bases dos depositos realizados, bem como para efetiva vinculação do recurso do Projeto.
Parágrafo único. A comunicação deve ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do depósito, via protocolo geral deste Conselho.
Art. 6º Não haverá retenção ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana do Cariri/CE – FMDCA.
Parágrafo Único – as liberações dos recursos ficarão pendentes de liberação até a apresentação dos documentos legais exigidos.
Art. 7º O certificado mencionado no artigo 5º desta Resolução, terá prazo de validade de até 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente Resolução, podendo ser renovado por igual prazo, sucessivamente, a critério de pertinência do Conselho.
Art. 8º Qualquer alteração deverá ser comunicada e aprovada pelo CMDCA de Santana do Cariri/CE, em até 07 (sete) dias após a efetiva mudança, devendo ser formalizado por meio do protocolo geral deste Conselho.
§1º A falta de comunicação ensejará na revogação do certificado de captação de recurso.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santana do Cariri -CE, 13 de maio de 2024

ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CMDCA
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a certificação da referida entidade e o projeto de captação de recursos no valor de **R$ 19.752.000,00 (dezenove milhões e setessentos e cinquenta e dois mil reais)** que visa a **Construção do Centro da Juventude** por meio do **INSTITUTO SURSUM CORDA CARIRI**, inscrito neste **Conselho sob o nº 1305001/2024** e sob o CNPJ nº 23.220.177/000-07, com endereço à Rua João Cândido Fontes, nº 23 - Cajuína São Geraldo - Juazeiro do Norte/CE - CEP 63.022-370.

Art. 2º O projeto possui as seguintes características:

I – Período de execução: 12 (dose) meses;
II – Público-Alvo: Crianças e Adolescentes;
III – Capacitação de instalação: 500 (quinhentas) vagas;
IV – Descrição do projeto:
Viabilizar a Construção de um Centro da Juventude, contendo: quadra poliesportiva coberta, piscina olímpica, pista de atletismo oficial, concha acústica, pista de skate, sala de jogos, sala de estudos/leitura, sala de ensino de música, sala de informática, banheiros, estacionamento e refeitório.
Art. 3º O projeto completo e o cronograma de execução encontram-se anexo a esta resolução, como ANEXO I, sendo o valor ali estabelecido como o máximo a ser captado.
Art. 4º Os recursos deverão ser captados e depositados por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Santana do Cariri/CE – FMDCA, **BANCO: Banco do Brasil (001)**, **Agência: 4380-x, Conta Corrente: 192724**, inscrito no **CNPJ sob o nº 28.822.688/0001-04**.
Art. 5º Esta resolução tem força de certificado, e após realizada a captação os respectivos comprovantes devem ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA, para emissão dos documentos necessários para validação e aproveitamento no Imposto de Renda dos anos bases dos depositos realizados, bem como para efetiva vinculação do recurso do Projeto.
Parágrafo único. A comunicação deve ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do depósito, via protocolo geral deste Conselho.
Art. 6º Não haverá retenção ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana do Cariri/CE – FMDCA.
Parágrafo Único – as liberações dos recursos ficarão pendentes de liberação até a apresentação dos documentos legais exigidos.

Art. 7º O certificado mencionado no artigo 5º desta Resolução, terá prazo de validade de até 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente Resolução, podendo ser renovado por igual prazo, sucessivamente, a critério de pertinência do Conselho.
Art. 8º Qualquer alteração deverá ser comunicada e aprovada pelo CMDCA de Santana do Cariri/CE, em até 07 (sete) dias após a efetiva mudança, devendo ser formalizado por meio do protocolo geral deste Conselho.
§1º A falta de comunicação ensejará na revogação do certificado de captação de recurso.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santana do Cariri -CE, 13 de maio de 2024

ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES
Conselheiro Presidente do CMDCA

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:A1C76878

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REMARCAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SF-CE001/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - A Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu (CE), tornapúblico para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SI-CE001/2024 cujo objeto é**CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVO EM RECURSOS HUMANOS COM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA PORTAL DO E - SOCIAL, SST, ELABORAÇÃO DE LTCAT, RESUMOS E RELATÓRIOS PREVIDENCIÁRIOS, GERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ARQUIVOS DO SIM, GERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SIOPE, ACOMPANHAMENTO**

E EMISSÃO DE DARF'S JUNTO AO E-CAC PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTOS JUNTO A RFB/ PGFN, ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES JUNTO À RFB, PGFN, PGE E CEF. DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU — CE, originariamente previstopara ocorrer no dia 27 deMAIOde2024, às 08:00 horas, foiremarcadopara ocorrer no dia 08deJulhode2024, às 08:00 horas,em decorrência de Pedidos de Impugnação. Ocorrerá endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação.

Senador Pompeu (CE), 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C5ED10C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PREVIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE – a LICENÇA PREVIA para a CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE NO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU - CE, situado na estrada para o Açude Patu, s/n – Senador Pompeu-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8515B8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REMARCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE003/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - A Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu (CE), tornapúblico para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE003/2024 cujo objeto é**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, originariamente previstopara ocorrer no dia 28 deMAIOde2024, às 08:00 horas, foiremarcadopara ocorrer no dia 29 deMaiode2024, às 08:00 horas,em decorrência de ausência da publicação do aviso de licitação no Jornal Oficial do estado do Ceará. Ocorrerá endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação.

Senador Pompeu (CE), 13 de Maio de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F7845712

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - TOTAL SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240115/0001-04 - CONTRATO Nº 202405060001 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE001/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: TOTAL SAÚDE CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES DIAGNÓSTICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. - VALOR TOTAL: R$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0010.2.098 - Manut. das Atividades da Atencao Secunda ria em Saude, R$ 416.819,50 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, R$ 10.180,50 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024.

SENADOR POMPEU-CE, 07 DE MAIO DE 2024

SARA THAYSE DE SOUSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:66F5C467

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PE001/2023-SRP-03-SAÚDE:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (COM O COMODATO DOS CILINDROS), PARA ATENDER PACIENTES DOMICILIARES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL NO 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: a alteração contratual consta do acréscimo de ~25% (sete por cento) sobre o quantitativo do(s) iten(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R$ 124.225,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais), que recomposto para a quantia de R$ 154.895,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais), com o acréscimo financeiro de R$ 30.670,00 (trinta mil seiscentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SARA THAYSE DE SOUZA

ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO GUEDES LIMA.

Senador Pompeu/CE, 08 de Maio de 2024.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora da Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:66193965

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que realizará as 11:00, do dia 17 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 090507/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DE GOVERNANÇA PUBLICA, VOLTADAS À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 13 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D1328272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

Nomeia Gestor de Parceria em Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 052/2017 de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **KELIANE MORAES MARINHO**, CPF nº 020.733.653-96, RG nº 2003021071344, Matrícula 4692, como Gestora da parceria celebrada entre a OSC Associação Tabuleirense dos Universitários e a Secretaria Municipal de Educação Básica, que tem como objetivo a ajuda de custo para a manutenção de casa de apoio aos estudantes tabuleirenses na Cidade de Aracati, no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2024.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de maio de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9559260F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Coordenadora da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em cumprimento à Ratificação procedida pela Sra. Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público a seguir:

Processo nº: 003/2024.

OBJETO: AJUDA DE CUSTO PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES TABULEIRENSES NA CIDADE DE ARACATI-CE.

FAVORECIDO:
1 – ASSOCIAÇÃO TABULEIRENSE DOS UNIVERSITARIOS – A.T.U.
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MUNIZ, S/N, CENTRO, TABULEIRO DO NORTE-CE.
CNPJ: 27.645.657/0001-62.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 31, DA LEI N.O 13.019/2014.

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.364.0005.2.048.0000 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.00

PRAZO – FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PRESENTE FEITO.

Tabuleiro do Norte, 10 de maio de 2024.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Coordenadora da Comissão do MROSC

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:12052A90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará as 09:00, do dia 17 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 090503/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 13 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8E47A5BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará as 10:30, do dia 17 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 090506/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, VOLTADAS A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 13 de maio de 202

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:66FEC238

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE FINANCAS , torna público que realizará as 11:30, do dia 17 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 090508/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B9890AB5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará as 08:00, do dia 17 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 090501/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0B056F69

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará as 09:30, do dia 17 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 090505/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, VOLTADAS A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 13 de maio de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:344157E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará as 08:30, do dia 17 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 090502/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 13 de maio de 202

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2B7BC5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará as 10:00, do dia 17 de maio de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 090504/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, VOLTADAS A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar.

Tabuleiro do Norte/CE, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:16260901

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 09.04.2024/01

EXTRATO DO CONTRATO N. 09.04.2024/01
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.03.13.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Umari/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa RAMALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, inscrita no CNPJ n. 05.381.077/0001-72. **Objeto**: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica na área administrativa, auxiliando na elaboração das justificativas, defesas administrativas, recursos em sede de prestação de contas de governo e de gestão das diversas Unidades Administrativas do Município de Umari/CE junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará/TCE. **Valor Total do Contrato**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência do Contrato:** 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Jimmy Kendal Barros Monteiro e Carolina Guilherme Ramalho.

Umari/CE, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:D9466722

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADTIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0618671-14 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0618671-14, celebrado com a Caixa Econômica Federal e o Município de Várzea Alegre – CE. **AGENTE FINANCEIRO**: Caixa Econômica Federal. **TOMADOR:** Município de Várzea Alegre – CE. **OBJETO DO ADITIVO**: Alterar o anexo I do Contrato de

Financiamento nº 0618671-14 de 30/03/2023, que foi registrado sob nº 31841, às fls. 31v a 49, do livro B-81 de Registro de Títulos e Documentos, da serventia do Ofício de Notas e de Registro da Sede da Comarca de Várzea Alegre – Ceará, pernotação nº 32744, às fls. 208, do Livro nº A-3, do Cartório Lavôr Norões – CNPJ nº 02.994.916/0001-30. Alterando também o Primeiro Termo Aditivo ao contrato citado, o qual foi registrado sob nº 33455, às fls 70v a 71v, do livro nº B-84 de Registro de Títulos e Documentos, desta serventia do Ofício de notas e de Registro da Sede da Comarca de Várzea Alegre – Ceará; pernotação nº 34359, do Livro nº A-3, passando então a vigorar com a seguinte redação: (Anexo I – Detalhamento Projeto/Ações – Código Ação Orçamentária: 25.752.0566.2.100.0000 – Código do Grupo de Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Projetos/Ações: Aquisição e implantação de sistema de energia fotovoltaica). Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente termo aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste Aditivo à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO. Data de Assinatura Deste Aditivo: 02 de Maio de 2024.

Juazeiro do Norte – CE, 02 de Maio de 2024.

FLÁVIO FLORIANO PAULINO
Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Município de Várzea Alegre – CE.
Tomador.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1B363899

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.04.17.1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.15.1

Extrato do Contrato nº 2024.04.17.1, oriundo da licitação na modalidade Pregão eletrônico n° 2024.02.15.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA . Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da rede pública de ensino municipal e creches no ano letivo de 2024, na Cidade de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 1.483.598,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais). **Vigência do Contrato: 17 de Abril de 2025**. Signatários: Angela Maria Bernardino e FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, **Data de Assinatura do Contrato: 17 de Abril de 2024.**

Várzea Alegre – CE, 17 de Abril de 2024.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FB80D1F6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.04.17.2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.15.1

Extrato do Contrato nº 2024.04.17.2, oriundo da licitação na modalidade Pregão eletrônico n° 2024.02.15.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DEBORA MORAIS DA SILVA HORTIFRUTI. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da rede pública de ensino municipal e creches no ano letivo de 2024, na Cidade de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 279.602,00 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e dois reais). **Vigência do Contrato: 17 de Abril de 2025**. Signatários: Angela Maria Bernardino e FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, **Data de Assinatura do Contrato: 17 de Abril de 2024.**

Várzea Alegre – CE, 17 de Abril de 2024.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:77AC6182

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.04.17.3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.15.1

Extrato do Contrato nº 2024.04.17.3, oriundo da licitação na modalidade Pregão eletrônico n° 2024.02.15.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M. G. C. DE ALMEIDA GOMES. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da rede pública de ensino municipal e creches no ano letivo de 2024, na Cidade de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil e novecentos reais). **Vigência do Contrato: 17 de Abril de 2025**. Signatários: Angela Maria Bernardino e M. G. C. DE ALMEIDA GOMES, **Data de Assinatura do Contrato: 17 de Abril de 2024.**

Várzea Alegre – CE, 17 de Abril de 2024.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:060DE3FB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.04.17.4 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.15.1

Extrato do Contrato nº 2024.04.17.4, oriundo da licitação na modalidade Pregão eletrônico n° 2024.02.15.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ANA C. DA SILVA. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da rede pública de ensino municipal e creches no ano letivo de 2024, na Cidade de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 142.916,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e dezesseis reais). **Vigência do Contrato: 17 de Abril de 2025**. Signatários: Angela Maria Bernardino e ANA C. DA SILVA, **Data de Assinatura do Contrato: 17 de Abril de 2024.**

Várzea Alegre – CE, 17 de Abril de 2024.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:359093C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240424/0002-44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240424/0002-44

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2024.04.30.01-DL, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:			**00.463.305/0001-30 - MARCHET DE SA BARRETO CALLOU**				
1 - LOTE 01							
Item	**Descrição**	**Marca**	**Qtd.**	**Und.**	**V. Ref.**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	Álcool Etílico a 70% 1000 ml	Itaja	50.0	LT	11,15	10,52	526,00
2	Algodão Hidrófilo pct c/ 500 g	Nathalya	50.0	PCT	22,54	22,53	1.126,50
3	Atadura Crepom 15 cm pct c/ 12	America	150.0	PCT	19,22	18,64	2.796,00
4	Atadura Gessada 15 cm cx c/ 20	Crepom	2.0	CX	100,91	100,90	201,80
5	Cateter p/ Oxigênio tipo óculos Em PVC Atóxico Siliconado	Well Lead	200.0	UND	3,64	3,63	726,00
6	Compressa de Gaze Estéril 7.5x7.5 pct c/10	America	10000.0	PCT	1,17	0,98	9.800,00
7	Equipo Macrogotas	Farmatex	2000.0	UND	1,62	1,50	3.000,00
8	Equipo Multivias - Dispositivo para administração de medicamentos soluções	Descarpack	1000.0	UND	1,32	1,25	1.250,00
9	Equipo p/ Transfusão - Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e hemoderivados	Lamedid	40.0	UND	5,16	5,15	206,00
10	Esparadrapo 10 cm x 4.5 m	Cremer	200.0	UND	17,56	16,60	3.320,00
11	Luvas Estéril Tam 7,5 Fabricada em Látex Natural	Lemgruber	500.0	PAR	4,07	3,50	1.750,00
12	Luvas procedimento nitrílica tamanho M cx c/ 50	Descarpack	300.0	CX	47,33	46,50	13.950,00
13	Mascaras Descartável cx c/ 50	Medix	75.0	CX	15,16	14,00	1.050,00
14	Seringa 10 ml c/ agulha 25 x 7 Estéril	Descarpack	4000.0	UND	0,63	0,57	2.280,00
15	Seringa 20 ml c/ agulha 25 x 7 Estéril	Descarpack	5000.0	UND	0,82	0,78	3.900,00
16	Equipo para alimentação enteral	Wiltex	600.0	UND	1,98	1,97	1.182,00
17	Fita Cirúrgica Microporosa 50 x 10 m	Missner	100.0	UND	11,05	10,00	1.000,00
18	Frasco diet enteral 300 ml	BioBase	600.0	UND	1,74	1,73	1.038,00
19	Seringa 05 ml c/ agulha 25x7.0	Descarpack	3000.0	UND	0,42	0,40	1.200,00
20	Seringa 60 ml s/ agulha	Descarpack	300.0	UND	3,43	2,84	852,00
21	Agulhas 40 x 12, caixa com 100 unidades	Descarpack	5.0	CX	13,13	13,08	65,40
22	Agulhas 25 x 8.0, caixa com 100 unidades	Solidor	5.0	CX	9,47	9,46	47,30
23	Lâmina de Bisturi n° 23 cx. c/ 100	Uniqmed	3.0	CX	45,75	42,05	126,15
24	Fio Nylon 3-0 c/ agulha, cx. c/ 24	Technofio	5.0	CX	42,44	42,43	212,15
Total do lote.....R$51.605,30							
2 - LOTE 02							
Item	**Descrição**	**Marca**	**Qtd.**	**Und.**	**V. Ref.**	**V. Unit.**	**V. Total**
25	Fralda Geriátrica G c/08	Geriamax	100.0	PCT	21,33	21,32	2.132,00
26	Fralda Geriátrica M c/08	Geriamax	50.0	PCT	23,01	23,00	1.150,00
27	Fralda Geriátrica GG c/07	Geriamax	16.0	PCT	24,90	23,80	380,80
Total do lote..... R$3.662,80							
Homologado para MARCHET DE AS BARRETO CALLOU inscrita no CNPJ/MF Nº 00.463.305/0001-30, pelo melhor valor de R$ 55.268,10 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos), em 07/05/2024.							

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Ordenador(A) De Despesas

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:C3085D09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A **SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** do município de Quixeré – CE, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) contratual(ais) resultante(s) do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS NA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SKATE POR LAZER NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, CONFORME CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 67/2023 – TRANSFEREGOV.BR Nº 947031/2023

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.1306.2.072 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR UNI	VR. TOT	CONTRATADO
01	Coordenador Técnico/Pedagógico	MÊS	11	R$ 2.446,30	R$ 26.909,30	Leandro Terto Costa
02	Agente Social	MÊS	11	R$ 2.142,85	R$ 23.571,35	Lucas de Sousa Xavier
03	Mídia Social	MÊS	11	R$ 1.800,00	R$ 19.800,00	Lucas Lairton Costa Eduardo
04	Professor de Educação Física	MÊS	11	R$ 2.381,63	R$ 26.197,93	Tamakauã Curioso da Silva Sousa

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R$ 96.478,58 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO (S) CONTRATO (S): da data da assinatura do (s) contrato (s), até 10 de abril de 2025

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO DE ARAUJO COSTA

Quixeré – CE, 10 de maio de 2024.

JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretária de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B88098BF

